



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**

Classificação: 223

**PROCESSO NUP
64106.012162/2024-71**

Cód verificador: 09965f48-3d80-4298

ASSUNTO: Adesão a ata- Aquisição de teste toxicológico

INTERESSADO: Laboratório do PMGU, Fiscal Adm OD, SALC

Órgão de Origem: 59º Batalhão de Infantaria
Motorizado

Data da Criação: 21/11/2024

Localização Atual do Processo: SALC

Data da Autação: 21/11/2024

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 8-PMGu/59º BI Mtz (a)
- 2- DFD27_2024.pdf
- 3- Despacho Nº 19-Fisc Adm/Base Adm/59º BI Mtz
- 4- Despacho Nº 6-59º BI Mtz
- 5- 09. Nomeação_Ordenador_Despesas_DOU_nº_091_16Maio22.pdf
- 6- 10. Delegação_Ordenador_Despesas_Bol_Int_nº_038_21Fev22.pdf
- 7- 10.1_052_Boletim_Interno_Substituto.pdf
- 8- 10.2_Boletim_Interno_099_Comissão_Pregão.pdf
- 9- 11. Portaria_C_Ex_nº_1.280_30Nov20.pdf
- 10- BI_Nr_222_22_Nov_24_PMGU_Designação_Equipe_Planejamento_Aquisição_Testes_Toxicológico.pdf
- 11- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2024 - Processo 64106.012162/2024-71
- 12- DFD27_2024.pdf
- 13- Relatório de pesquisa de preço.pdf
- 14- ETP156_2024.pdf
- 15- MR141_2024.pdf
- 16- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.pdf
- 17- Aceite da empresa MA SANDOVAL JUNIOR - TOXICOLOGICO - ADESÃO.pdf
- 18- Aceite_UASG_Gerenciadora.pdf
- 19- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2024 - Processo 64106.012162/2024-71
- 20- ConsultaConsolidada_34357265000163_25-11-2024.pdf
- 21- consultarSituacaoFornecedor_34357265000163_2024-11-25.pdf
- 22- NOTA TÉCNICA - Documento de formalização da pesquisa de preços.pdf
- 23- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2024 - Processo 64106.012162/2024-71
- 24- Requisição Nº 21-PMGu/59º BI Mtz
- 25- Declaração Nº 18-PMGu/59º BI Mtz
- 26- lista-de-verificacao-adesao-a-ata-de-registro-de-precos-lei-no-14-133-jun-24.pdf
- 27- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2024 - Processo 64106.012162/2024-71
- 28- NE_167004_2024NE001113.pdf
- 29- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2024 - Processo 64106.012162/2024-71
- 30- Requisição Nº 16-PMGu/59º BI Mtz
- 31- Aceite da empresa MA SANDOVAL JUNIOR - TOXICOLOGICO - ADESÃO.pdf
- 32- cotação toxicologico.pdf
- 33- ETP156_2024.pdf
- 34- Aceite_UASG_Gerenciadora.pdf
- 35- ConsultaConsolidada_34357265000163_12-11-2024.pdf
- 36- consultarSituacaoFornecedor_34357265000163_2024-11-12.pdf
- 37- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2024 - Processo 64106.012162/2024-71
- 38- Despacho Nº 20-SALC/Base Adm/59º BI Mtz

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado

Número do Documento de Formalização da Demanda: 27/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
POSTO MÉDICO DA GUARNIÇÃO	31/12/2025 00:00	160004	[REDACTED]
Descrição sucinta do objeto			
Material Laboratorial para suprimento da demanda do LAC - PMGu Maceió			

2. Justificativa de Necessidade

Justifica-se a necessidade de aquisição de materiais de consumo laboratorial tendo em vista a demanda do Laboratório de Análises Clínicas do Posto Médico de Guarnição de Maceió atender os usuários FuSEx executando exames bioquímicos, hematológicos, imunológicos, toxicológicos, urinalíticos e parasitológicos.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE			1,00368.000,00	368.000,00	

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Solicitação para contratação de material laboratorial.

[REDACTED]
Equipe de apoio

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Despacho Nº 19-Fisc Adm/Base Adm/59º BI Mtz

Maceió, AL, 21 de novembro de 2024.

Assunto: ciência e concorde no DFD de Teste Toxicológico (Adesão a ata de registro de preços)

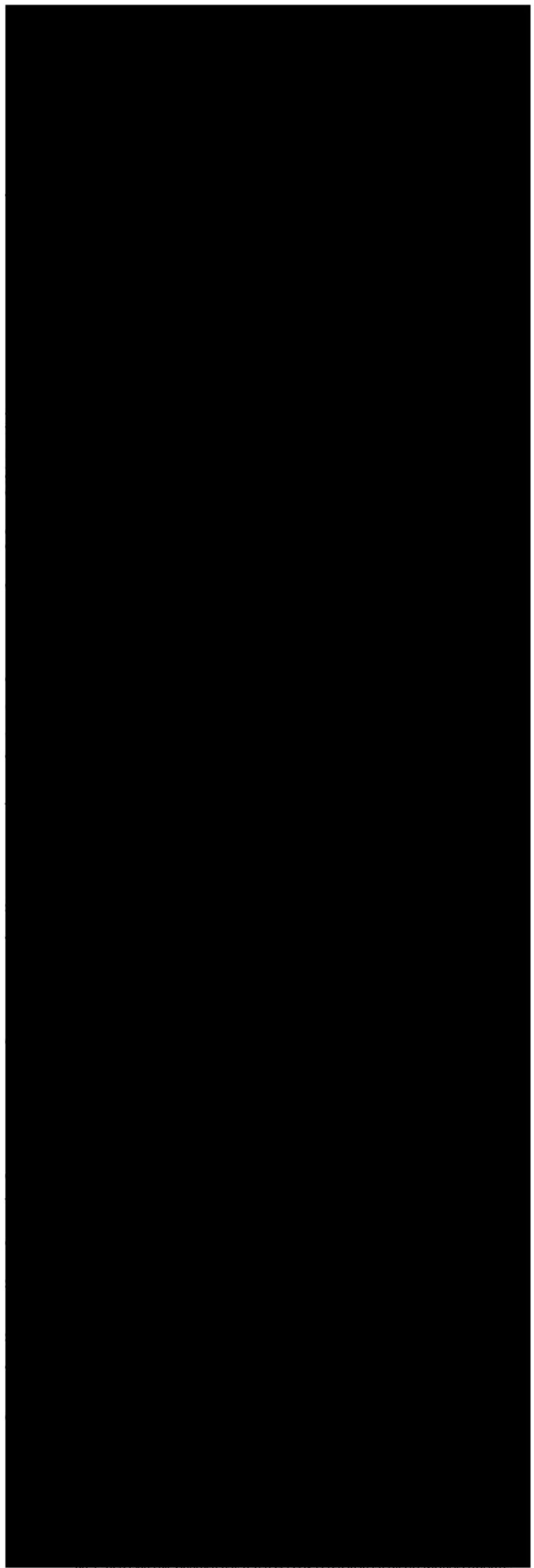
1. Concordo com a demanda apresentada pela Encarregada do Laboratório.
2. Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de Despesas.

Cap
Chefe da Fiscalização Administrativa do 59º BIMtz



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap** [REDACTED] em 21/11/2024, às 12:35 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: CjMc-p2Pz-HG43-LOLI



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05292022051600008



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Em consequência: SCmt, S1, Cmt Cia C Ap, Cmt 1ª Cia Fuz e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 97674, de 23 de fevereiro de 2023, da(o) Cia C Ap)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. ALTERAÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL

RECADASTRAMENTO BANCÁRIO

De acordo com os comprovantes de Prova de Vida, as Pensionistas Civis, lotadas nesta OM, realizaram os seus Recadastramentos Bancários para fins de pagamento, referente ao mês de **FEV 23**, conforme a seguir:



Em consequência: Cmt B Adm, Ch SPS e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 97579, de 17 de fevereiro de 2023, da(o) B Adm)

b. DELEGAÇÃO DA FUNÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS

Passagem da função de OD

Conforme faculta o Art. 3º da Portaria nº 533-Cmt Ex, de 28 SET 1999, delego a função de Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz (UG 160004 e 167004) ao Maj Comandante da Base Administrativa, a contar de 16 FEV 23.

As diretrizes que deverão orientar o Ordenador de Despesas estão normatizadas na Portaria - C Ex nº 1.555, de 09 Jul 21 (Regulamento de Administração do Exército - RAE - EB10-R-01.003), nos preceitos para os Agentes da Administração estabelecidos pela Secretaria de Economia e Finanças - SEF, na Portaria nº 040-SEF, de 02 MAIO 2023 e nas demais normas em vigor aplicáveis à função de Ordenador de Despesas.

Conforme prescreve o Art. 129 da Portaria - C Ex nº 1.555, de 09 Jul 21 - Regulamento de Administração do Exército (EB10-R-01.003) e de acordo com o Anexo 11 da Portaria nº 040-SEF, de 02 MAIO 2019, foi elaborado o Relatório de Passagem da Função de Ordenador de Despesas, realizada em 16 FEV 2023, decorrente do ato de delegação supracitado, assumindo a função de Ordenador de Despesas da Unidade Gestora (UG) POR DELEGAÇÃO, a contar de 16 FEV 2023, o

Em consequência:

- Fica exonerado da função de Ordenador de Despesas por Delegação de Competência, o ;

- O Enc Set Fin adote os procedimentos visando a atualização do Rol dos Responsáveis no SIAFI (UG 160004 e 167004), incluindo o [REDACTED] na natureza de responsabilidade 103 - Ordenador de Despesas por Delegação de Competência;

- O Enc Set Fin providencie a remessa de uma via do Relatório de Passagem da Função de Ordenador de Despesas para a Conformidade dos Registros de Gestão e outra via deverá ser remetida a 7ª CGCFEx;

- Designo o [REDACTED], como substituto do Ordenador de Despesas; e

- O S Cmt, os Agentes da Administração e demais interessados tomem conhecimento.

c. EXCLUSÃO DA FILA DE PRETENDENTES A OCUPAÇÃO DE PNR

Excluo da fila de pretendentes à ocupação de PNR, do Tipo: Oficiais Superiores - Classificação: GERAL, deste Btl, conforme o DIEx Nr 701-1ª Seção/59º BI Mtz - de 16 de fevereiro de 2023 - protocolado na Fiscalização Administrativa em 16 de fevereiro de 2023, o militar abaixo discriminado, o qual solicitou sua exclusão da fila de pretendentes a ocupação de PNR:

[REDACTED]

Em consequência:

- Fiscalização Administrativa faça a exclusão do referido militar da fila de pretendentes à ocupação de PNR do Tipo: Oficiais Superiores - Classificação: GERAL, conforme solicitado e atualize a relação de pretendentes à ocupação de PNR; e

- SCmt, S1, Cmt SU e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 97627, de 22 de fevereiro de 2023, da(o) Fisc Adm)

d. Inclusão Fila PNR

Incluo, na fila de pretendentes à ocupação de PNR, Tipo: ST/SGT - Categoria: GERAL, de acordo com o solicitado no DIEx Nr 007 - Sgte/ Banda de Música / 59º BI Mtz - de 13 de fevereiro de 2023 - protocolado na 1ª Seção em 14 de fevereiro de 2023, conforme amparo do Art. 8º da Port Normativa Nº 43/GM-MD - 29 ABR 2020, combinado com o inciso III do Art. 15 da PORTARIA – C Ex Nº 1846, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022, o militar abaixo:

[REDACTED]

Em consequência:

a) Fiscalização Administrativa, faça a inclusão do mesmo na Fila de Pretendentes à ocupação de PNR Tipo: ST/SGT - Categoria: GERAL, ocupando a posição devida a partir da data de protocolo do DIEx de inclusão;

b) O militar interessado, SCmt, Fiscal Administrativo, Cmt SU e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 97629, de 22 de fevereiro de 2023, da(o) Fisc Adm)

Incluo, na fila de pretendentes à ocupação de PNR, Tipo: ST/SGT - Categoria: GERAL, de acordo com o solicitado no DIEx Nr 690-Base Adm/59º BI Mtz - de 16 de fevereiro de 2023 - protocolado na Fiscalização Administrativa em 16 de fevereiro de 2023, conforme amparo do Art. 8º da Port Normativa Nº 43/GM-MD - 29 ABR 2020, combinado com o inciso III do Art. 15 da PORTARIA – C Ex Nº 1846, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022, o militar abaixo:

[REDACTED]

- Convém dispensa de coturno no pé direito por **03 (três)** dias, a contar de **15 MAR 23**.

- INÍCIO: 15 MAR 23 - TÉRMINO: 17 MAR 23 - PRONTO P/ SV: 18 MAR 23

Em consequência: SCmt, S1, Cmt 1ª Cia Fuz e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 98312, de 15 de março de 2023, da(o) 1ª Cia Fuz)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. SISTEMA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SIPEO

Designação de Funções

Em virtude da implantação do novo Sistema de Planejamento e Execução Orçamentária (SIPEO), designo os militares abaixo relacionados a desempenharem as respectivas funções como usuários do sistema:

Ordenador de Despesas: [REDACTED]

Ordenador de Despesas S [REDACTED]

Em consequência:

- Conformador SIPEO realizar o cadastramento dos militares no sistema; e
- SCmt, Fisc Adm e demais interessados tomem conhecimento e providências.

b. VERIFICAÇÃO DE VALIDADE E VERACIDADE DOCUMENTAL

Conclusão - Curso de Idiomas

No procedimento executado por intermédio do [REDACTED], conforme ordem publicada no BI Nº 29, de 9 de fevereiro de 2023, para que o mesmo verificasse a validade e veracidade do certificado de conclusão do seguinte curso: Idioma em Língua Espanhola - DELE nível B1, emitido pelo Instituto Cervantes, do [REDACTED] **RESOLVO**, acolher o parecer do verificador, no sentido de que o curso de Idioma em Língua Espanhola - DELE NÍVEL B1 do [REDACTED] é válido e verídico, tendo equiparação na Escala de Proficiência Linguística (EPL) do Exército ESP 2222, conforme Portaria DECEX/C Ex nº 241, de 19 JUL 21. Foram observados todos os demais aspectos exigidos pela Portaria nº 55-DGP, de 6 de março de 2014, que aprova as Normas para o Cadastramento de Cursos e Estágios e segundo as Portarias citadas no relatório de diligências anexo no DIEx Nº 001-Encarregado EB: 64106.002313/2023-00, de 8 de março de 2023.

Em consequência:

- a) A 1ª Seção remeta DIEx para o CIDEx - Centro de Idiomas do Exército, conforme Anexo "A" da



Em consequência:

- O Ch SPP do tome conhecimento da impossibilidade de realizar o referido pagamento, tendo em vista que os requerentes não apresentaram a Declaração Negativa de Ação Judicial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis de que trata o Inciso II do Art. 12. da PORTARIA - C Ex N° 1.746, DE 19 DE MAIO DE 2022, que aprova as Normas para o Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores no Âmbito do Comando do Exército.
- O Ch SPP informe ao militar a resposta do seu requerimento; e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

c. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NOMEAÇÃO DE COMISSÃO

Nomeio para compor a Comissão Permanente de Licitação pelo período de **12 (doze) meses** a partir da publicação.

- [REDACTED]
AGENTE DA CONTRATAÇÃO - CHEFE DA SALC
- [REDACTED]
AGENTE DA CONTRATAÇÃO
- [REDACTED]
AGENTE DA CONTRATAÇÃO - PREGOEIRO
- [REDACTED]
AGENTE DA CONTRATAÇÃO - PREGOEIRO
- [REDACTED]
AGENTE DA CONTRATAÇÃO - PREGOEIRO
- [REDACTED]
AGENTE DA CONTRATAÇÃO
- [REDACTED]
AGENTE DA CONTRATAÇÃO
- [REDACTED]
AGENTE DA CONTRATAÇÃO

Em consequência: Fisc Adm, Ch 1ª Seção, Ch Salc e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

d. REQUERIMENTO

Averbação

Por meio do requerimento EB: 64106.004017/2024-16, datado de 15 MAIO 24, com entrada em 27 MAIO 24 na Fisc Adm, protocolo nº 09, o militar nominado pleiteia a Indenização de Transporte de



**MINISTÉRIO
DA DEFESA
EXÉRCITO
BRASILEIRO
SECRETARIA-
GERAL DO
EXÉRCITO**



Portaria - C Ex nº 1.280, de 30 de novembro de 2020.

Dispõe sobre instâncias de governança para celebração ou prorrogação de contratos, no âmbito do Exército Brasileiro.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o inciso XIV do art. 20 do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, a Portaria do Ministro da Economia nº 179, de 22 de abril de 2019, a Portaria nº 2.046/GM-MD, de 7 de maio de 2019 e a Portaria Normativa nº 14/GM-MD, de 11 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos, no âmbito do Comando do Exército, acerca dos atos referentes à autorização de novos contratos administrativos e à prorrogação de contratos em vigor, relativos à atividade de custeio.

Art. 2º Os limites e restrições nesta Portaria não se aplicam:

I - aos créditos extraordinários abertos e reabertos no exercício corrente; e

II - às despesas financiadas com recursos de instrumentos de parceria (termo de execução descentralizada e convênios de receita).

Parágrafo único. Os instrumentos de parceria firmados para execução direta de obras e serviços pelo Exército Brasileiro pressupõem a autorização dos respectivos concedentes para a realização de contratações necessárias à sua realização, independente de novas autorizações pontuais, desde que respectivos processos administrativos contenham informações relativas ao instrumento de parceria e à origem dos recursos.

Art. 3º É de competência do Comandante do Exército a autorização para celebrar novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, com valores iguais ou superiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Art. 4º Ficam subdelegadas competências para autorizar a elaboração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, vedada a subdelegação.

§ 1º Para os contratos com valores inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e iguais ou superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), às seguintes autoridades:

I - Chefe do Gabinete do Comandante do Exército, Secretário-Geral do Exército e Chefe do Centro de Inteligência do Exército;

II - Chefe do Estado-Maior do Exército (EME);

III - chefes e comandantes dos órgãos de direção setorial e operacional;

IV - comandantes militares de área;

V - comandantes de divisão de exército;

VI - comandantes de região militar;

VII - oficiais-generais comandantes de estabelecimento de ensino, comandantes de brigada, artilharia divisionária, grupamento de engenharia, grupamento logístico, Base de Apoio Logístico do Exército, Comando de Aviação do Exército, Comando de Operações Especiais, Comando de Artilharia do Exército e Centro de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército;

VIII - Diretor-Presidente da Indústria de Material Bélico; e

IX - Presidente da Fundação Osorio.

§ 2º Aos Ordenadores de Despesa das organizações militares para os contratos com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

§ 3º No caso de prorrogação contratual, a autoridade responsável pela autorização será definida de acordo com o valor constante no termo aditivo, observados os valores de alçada de que tratam os parágrafos 1º e 2º deste artigo.

§ 4º No âmbito dos comandos militares de área, a autorização de que trata o § 1º deverá ser encaminhada ao órgão enquadrante.

Art. 5º Sem prejuízo do que dispõe o art. 5º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, a celebração de contratos de locação de imóveis e a prorrogação de contratos de locação de imóveis em vigor, com valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês, deverá ser autorizada também pelo Comandante do Exército, vedada a delegação de competência.

Art. 6º Poderão ser autorizadas, excepcionalmente, considerando aspectos de relevância e urgência e por ato fundamentado, novas locações de veículos, máquinas e equipamentos, suspensas por força da Portaria do Ministro da Economia nº 179, de 22 de abril de 2019, pelas seguintes autoridades:

I - Chefe do Gabinete do Comandante do Exército, Secretário-Geral do Exército e Chefe do Centro de Inteligência do Exército;

II - Chefe do EME;

III - chefes e comandantes dos órgãos de direção setorial e operacional;

IV - comandantes militares de área;

V - comandantes de divisão de exército;

VI - comandantes de região militar:

VII - Diretor-Presidente da Indústria de Material Bélico; e

VIII - Presidente da Fundação Osorio.

Parágrafo único. Devem ser observadas, para novas locações de veículos, máquinas e equipamentos, o disposto no inciso II do art. 2º, da presente Portaria.

Art. 7º Fica revogada a [Portaria do Comandante do Exército nº 534, de 2 de junho de 2020](#).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Este texto não substitui o publicado no Boletim do Exército nº 49-A/2020.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**

Quartel em Maceió-AL, 22 de novembro de 2024
(sexta-feira)

BOLETIM INTERNO Nº 222/2024

PARA CONHECIMENTO DESTE AQUARTELAMENTO E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE:

**1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS**

1. ESCALA DE SERVIÇO

PARA O DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2024 (Sábado):

- Oficial de Dia	
- Médico de Sobreaviso	
- Dentista de Sobreaviso	
- Farmacêutico de Sobreaviso	
- Adjunto ao Oficial de Dia	
- Comandante da Guarda do Quartel	
- Cabo da Guarda do Quartel	
- Graduado de Dia ao Rancho	
- Cassineiro St/Sgt	
- Cozinheiro de Dia	
- Graduado de Dia do Pel Mnt Transp	
- Motorista de Dia do Pel Mnt Transp	
- Permanência ao PMGu	
- Bombeiro de Dia	
- Eletricista de Sobreaviso	
- Fiscal de Sobras e Resíduos	
- Reserva de Armamento	
- Corneteiro de Dia	
- Telefonista de Dia	
- Graduado do Forte São João	

GUARDA DO QUARTEL - FIXO

PMGu	B Adm	2ª Cia Fuz	Cia C Ap
03 Sd	05 Sd	08 Sd	08 Sd

GUARDA DO QUARTEL - REFORÇO

PMGu	B Adm	2ª Cia Fuz	Cia C Ap
-	-	-	-

PARA O DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2024 (Domingo):

- Oficial de Dia	
- Médico de Sobreaviso	
- Dentista de Sobreaviso	
- Farmacêutico de Sobreaviso	
- Adjunto ao Oficial de Dia	
- Comandante da Guarda do Quartel	
- Cabo da Guarda do Quartel	
- Graduado de Dia ao Rancho	
- Cassineiro St/Sgt	
- Cozinheiro de Dia	
- Graduado de Dia do Pel Mnt Transp	
- Motorista de Dia do Pel Mnt Transp	
- Permanência ao PMGu	
- Bombeiro de Dia	
- Eletricista de Sobreaviso	
- Fiscal de Sobras e Resíduos	
- Reserva de Armamento	
- Corneteiro de Dia	
- Telefonista de Dia	
- Graduado do Forte São João	

GUARDA DO QUARTEL - FIXO

PMGu	B Adm	2ª Cia Fuz	Cia C Ap
03 Sd	05 Sd	08 Sd	08 Sd

GUARDA DO QUARTEL - REFORÇO

PMGu	B Adm	2ª Cia Fuz	Cia C Ap
-	-	-	-

PARA O DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2024 (Segunda - feira):

- Oficial de Dia	
- Médico de Sobreaviso	
- Dentista de Sobreaviso	
- Farmacêutico de Sobreaviso	
- Adjunto ao Oficial de Dia	
- Comandante da Guarda do Quartel	
- Cabo da Guarda do Quartel	
- Graduado de Dia ao Rancho	
- Cassineiro St/Sgt	
- Cozinheiro de Dia	

- Graduado de Dia do Pel Mnt Transp	
- Motorista de Dia do Pel Mnt Transp	
- Permanência ao PMGu	
- Bombeiro de Dia	
- Eletricista de Sobreaviso	
- Fiscal de Sobras e Resíduos	
- Reserva de Armamento	
- Corneteiro de Dia	
- Telefonista de Dia	
- Graduado do Forte São João	

GUARDA DO QUARTEL - FIXO

PMGu	B Adm	2ª Cia Fuz	Cia C Ap
03 Sd	05 Sd	08 Sd	08 Sd

GUARDA DO QUARTEL - REFORÇO

PMGu	B Adm	2ª Cia Fuz	Cia C Ap
-	-	-	-

b. GUARNIÇÃO DE PLANTÃO AO PMGU

DIA(S)	23, 24 e 25 NOV 24
EFETIVO	06 Sd
SU	PMGU
TOTAL	06 Sd

Os plantões deverão seguir as seguintes recomendações:

- O graduado ao PMGu é o militar responsável pela condução dos militares escalados, após a parada diária para seus devidos postos e fiscalização do Plantão durante o seu quarto de hora;
- O serviço de plantão iniciará às 08:00 horas e terminará na parada diária do dia posterior;
- É de responsabilidade do PMGu a substituição dos Plantões (graduado) e também pela acomodação/arrançamento desses militares (beliche, roupa de cama e condução ao rancho);
- O militar deverá ser conduzido para a parada diária pelo Sgt Dia da SU; e
- O posto é fixo na guarita do PMGu e o serviço é desarmado, não sendo obrigatório o uso da Tonfa.

2. PARADA DIÁRIA**PARA O DIA 23 e 24 NOV 24:**

- Preparar: 7h:50min - Avançar: 7h:55min - Rendição: 8h:00min.

PARA O DIA 25 NOV 24:

- Preparar: 8h:50min - Avançar: 8h:55min - Rendição: 9h:00min.

3. ORDENANÇA ÀS SEÇÕES**PARA O DIA 25 NOV 24:**

SEÇÃO	Fax Pav Cmdo	P.O	APROV
EFETIVO	03 Sd	06 Sd	05 Sd
SU	Cia C Ap	Cia C Ap	Cia C Ap
TOTAL	14 Soldados		

a. Os ordenanças ao Pav Cmdo deverão se apresentar às 08:00 horas, somente após a realização do TFM da SU, ao [REDACTED] (Rspnl Fax Pav Cmdo/Rspnl pela Copa);

b. Os ordenanças às Seções, Área de Lazer e HT deverão se apresentar nos respectivos locais às 08:00 horas (sem prejuízo do TFM na SU); e

Obs - Caso haja necessidade de antecipação do horário de apresentação dos militares escalados, o responsável deverá despachar, anteriormente, com o SCmt do Btl, para que a SU justifique a falta do militar na seção de TFM.

b. ORDEM AO PORTÃO DO PMGu

PARA O DIA 25 NOV 24:

GRADUADO AO PORTÃO DO PMGu	
1ª Cia Fuz	
01 Cb EP	
CANCELA AO PORTÃO DO PMGu	
Cia C Ap	2ª Cia Fuz
01 Sd EP	-
Cia C Ap	2ª Cia Fuz
-	-

Os militares escalados deverão seguir as seguintes recomendações:

- Deverão estar prontos às **06h20min** se apresentando ao Sgt do PMGu, com o uniforme 9º C2, desarmado e desequipado;

- O permanência ao PMGu é o militar responsável por conduzir os militares escalados, após a parada diária; e

- Serão os responsáveis pelo controle do portão do Posto Médico (entrada e saída) e por passar orientações a partir da abertura dos portões às (06:30h) até o seu término (12:00h).

2ª Parte INSTRUÇÃO

1. EXPEDIENTE E UNIFORME

PARA O DIA 25 NOV 24:

HORÁRIO	ATIVIDADE	UNIFORME
07h00min	Início do expediente	10º C2
16h00min	Término do expediente	-

2. TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA

3º TAF 2024 - Realização

Realizou a 1ª Chamada do 3º Teste de Avaliação Física - 2024, na EsIMEx no dia 04 NOV 24, conforme

Adt BAR EsIMEx Nº 17 47 de 14 NOV 24, obtendo Menção: "E", Suficiência: "S" o militar abaixo descrito:

[REDACTED]

Em consequência, o Scmt, Ch 1ª Seç, Ch 3ª Seç, Cmt SU, Op SiCaPEX e os demais interessados tomem conhecimento e as providências cabíveis.

(Nota nº 119496, de 22 de novembro de 2024, da(o) 3ª Seção)

3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

Designo os militares abaixo para compor a Equipe de Planejamento para a aquisição de testes toxicológicos, com a finalidade de atender as necessidades desta Organização Militar, por meio de adesão a ata de registro de preços.

[REDACTED]

Em consequências:

- Os militares designados deverão tomar ciência dos documentos a serem confeccionados pertinentes ao processo;
- Os militares deverão confeccionar a documentação no SPED relacionada a fase interna do processo até **2 DEZ 24**;
- A SALC deverá realizar a juntada dos documentos e enviar para CJU, para análise jurídica, se for o caso; e
- Os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 119487, de 21 de novembro de 2024, da(o) SALC)

b. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

1) FERIAS NÃO GOZADAS

Deixou de entrar em gozo de **27 (vinte e sete) dias** de férias, **relativas ao ano de 2023**, bem como, não recebeu o adicional de férias de 2023, por ter requerido transferência para reserva remunerada, de acordo com o §4º, Art. 63 da Lei nº 6880, de 9 DEZ 1980, alterada pela Lei nº 13954 de 16 de dezembro de 2019 e a letra c) do inciso XXXIX do Art. 21, do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG).

[REDACTED]

Em consequência, o SCmt, S1, Cmt B Adm e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 119480, de 21 de novembro de 2024, da(o) B Adm)

2) FÉRIAS - Concessão

Concedo, a contar de **22 NOV 24, 30 (trinta) dias** de férias regulamentares, **em caráter excepcional relativas ao ano de 2024**, de acordo com o inciso XVIII do Art 21 do R-1 (RISG), aprovado pela Portaria nº 816-Cmt Ex, de 19 DEZ 03 e combinado com o inciso II, do § 1º do Art 451, alterado pela Portaria nº 039 - Cmt Ex, de 28 de janeiro de 2015.

- INÍCIO: 22 NOV 24 - TÉRMINO: 21 DEZ 24 - PRONTO P/ SV: 23 DEZ 24

Em consequência, SCmt, EM, S1 e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

c. ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

1) MOVIMENTO SANITÁRIO - Aprovação

Aprovo a dispensa médica abaixo, exarada pelo médico atendente do PMGu e autorizada pelo Cmt B Adm.

- Convém dispensa domiciliar por **01 (um) dia**.

- INÍCIO: 18 NOV 24 - TÉRMINO: 18 NOV 24 - PRONTO P/ SV: 19 NOV 24

Em consequência, SCmt, S1, Cmt B Adm e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 119405, de 18 de novembro de 2024, da(o) B Adm)

2) APRESENTAÇÃO DE MILITAR

O militar apresentou-se em **21 NOV 24**, por término de **2 (dois)** dias de dispensa como recompensa e estar pronto para o serviço.

Em consequência, SCmt, S1, Cmt B Adm e os demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.

3) INSPEÇÃO DE SAÚDE - Ordem

Seja feita a inspeção pelo Médico(a) Perito(a) da Guarnição (MPGu- Maceió-AL), para fins de Verificação de Capacidade Laborativa de militar de carreira, tendo em vista avaliar o estado de saúde física, mental e ainda, se houver alteração do estado sanitário do militar, conforme Inciso II, do Art 99 das Instruções Reguladoras sobre Perícias Médicas e Acidentes em Serviço no Exército (EB 30-IR-20.016), 1ª Edição 2023, aprovadas pela PORTARIA - DGP/ C Ex Nº 461, de 20 de setembro de 2023, no militar abaixo referenciado:

Em consequência, Cmt SU, Ch PMGu e os demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.

4) DESCONTO EM FÉRIAS - Concessão

Concedo, a contar de **22 NOV 24, 8 (oito) dias** de dispensa total do serviço e instrução para desconto em férias, **relativas ao ano de 2023**, de acordo com o previsto na alínea "b" inciso XV do Art 21, tudo do RISG (REGULAMENTO INTERNO E DOS SERVIÇOS GERAIS). Restando-lhe **08 (oito) dias** de férias.

- INÍCIO: 22 NOV 24 - TÉRMINO: 29 NOV 24 - PRONTO P/ SV: 2 DEZ 24.

Em consequência, o SCmt, S1 e os demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.

(Nota nº 119493, de 22 de novembro de 2024, da(o) 1ª Seção)

5) INSPEÇÃO DE SAÚDE - Ordem

Seja feita a inspeção pelo Médico(a) Perito(a) da Guarnição (MPGu- Maceió-AL), para fins de Verificação de Capacidade Laborativa de militar de carreira, tendo em vista avaliar o estado de saúde física, mental e ainda, se houver alteração do estado sanitário do militar, conforme Inciso II, do Art 99 das Instruções Reguladoras sobre Perícias Médicas e Acidentes em Serviço no Exército (EB 30-IR-20.016), 1ª Edição 2023, aprovadas pela PORTARIA - DGP/ C Ex Nº 461, de 20 de setembro de 2023, no militar abaixo referenciado:

Em consequência, Cmt SU, Ch PMGu, Cmt 2ª Cia e os demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.

d. ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

1) FÉRIAS - Concessão

Concedi, a contar de **18 NOV 24, 30 (trinta) dias** de férias, em caráter excepcional, **relativas ao ano de 2024**, de acordo com o inciso XVIII do Art. 21 do R-1 (RISG), aprovado pela Portaria nº 816-Cmt Ex, de 19 DEZ 03, combinado com o inciso I, do § 1º, do Art. 451, alterado pela Portaria nº 039 - Cmt Ex, de 28 de janeiro de 2015.

- INÍCIO: 18 NOV 24 - TÉRMINO: 17 DEZ 24 - PRONTO P/ SV: 18 DEZ 24.

Em consequência, o SCmt, S1, Cmt 2ª Cia Fuz e os demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes

(Nota nº 119371, de 31 de dezembro de 1997, da(o) 2ª Cia Fuz)

2) MOVIMENTO SANITÁRIO

Aprovo a dispensa médica abaixo, exarada pelo médico atendente do PMGu e autorizada pelo Cmt da Cia C Ap

- Convém convalescer em residência por **03 (três) dias**, a contar de **19 NOV 24**.

- INÍCIO: 19 NOV 24 - TÉRMINO: 21 NOV 24 - PRONTO P/ SV: 22 NOV 24

Em consequência, SCmt, S1, Cia C Ap e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 119456, de 21 de novembro de 2024, da(o) Cia C Ap)

3) INSPEÇÃO DE SAÚDE - Ordem

Seja feito a inspeção pelo Médico(a) Perito(a) da Guarnição (MPGu- Maceió-AL), para fins de Verificação de Capacidade Laborativa (VCL), tendo em vista avaliar o estado de saúde física, mental e ainda, se houver alteração do estado sanitário do militar, conforme Inciso II, do Art 99 das Instruções Reguladoras sobre Perícias Médicas e Acidentes em Serviço no Exército (EB 30-IR-20.016), 1ª Edição 2023, aprovadas pela PORTARIA - DGP/ C Ex Nº 461, de 20 de setembro de 2023, no militar abaixo referenciado:

Em consequência, SCmt, S1, Ch PMGu, Cmt Cia C Ap e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 119458, de 21 de novembro de 2024, da(o) Cia C Ap)

4) MOVIMENTO SANITÁRIO

Aprovo a dispensa médica abaixo, exarada pelo médico atendente do PMGu e autorizada pelo Cmt da Base Adm:

- Convém dispensa domiciliar por **03 (três) dias** a contar de **22 NOV 24**.

- INÍCIO: 22 NOV 24 - TÉRMINO: 24 NOV 24 - PRONTO P/ SV: 25 NOV 24

Em consequência, SCmt, S1, Cmt B Adm e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 119501, de 22 de novembro de 2024, da(o) B Adm)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ALTERAÇÃO DE SERVIDOR CIVIL

FÉRIAS - APRESENTAÇÃO

Em **21 de novembro 2024**, a servidora civil nominada, integrante deste 59º BI Mtz, apresentou-se pronta para o serviço de suas funções por término de **10 (dez) dias** de férias, relativas ao 3º período do exercício de 2024.

Em consequência, Cmt B Adm, S1, Ch SPC e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 119471, de 21 de novembro de 2024, da(o) B Adm)

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

APLICAÇÃO DE PUNIÇÃO

a. PELO CMT CIA C AP

Após ouvir e analisar a apresentação da razão de defesa do [REDACTED], e circunstâncias de sua Transgressão Disciplinar, relativas ao processo Nr 016/2024, de 7 NOV 24, resolvo:

Considerar o fato não justificado pelo [REDACTED] por ter sido observado utilizando aparelho celular, estando de serviço de plantão à Companhia de Comando e Apoio, no dia 07 de novembro de 2024, no 59º BI Mtz.

Resolvo punir o militar, [REDACTED], da Cia CCAp, por ter sido observado utilizando aparelho celular, estando de serviço de plantão à Companhia de Comando e Apoio, no dia 07 de novembro de 2024, no 59º BI Mtz, Nr 52 do Anexo I, com atenuante no inciso I do Art. 19, com agravante na letra a) do inciso VI do Art. 20, tudo do RDE, **TRANSGRESSÃO LEVE, fica impedido disciplinarmente por 3 (três) dias**, a presente punição é a contar desta data, devendo a praça ser posta em liberdade após a parada diária do dia 25 de novembro de 2024. Permanece no comportamento BOM. (Solução ao Processo Nº 016/2024, da Cia C Ap)

Em consequência, SCmt, S1, Sect, Cmt Cia C Ap e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 119477, de 21 de novembro de 2024, da(o) Cia C Ap)

Após ouvir e analisar a apresentação da razão de defesa do [REDACTED], e circunstâncias de sua Transgressão Disciplinar, relativas ao processo Nr 017/2024, de 12 NOV 24, resolvo:

Considerar o fato não justificado pelo [REDACTED] por ausentar-se do 59º BI Mtz, no dia 11 de novembro de 2024.

Resolvo punir o militar, [REDACTED], da Cia CCAp, por ausentar-se do 59º BI Mtz, no dia 11 de novembro de 2024, Nr 28 do Anexo I, com atenuante no inciso I do Art. 19, com agravante na letra a) do inciso VI do Art. 20, tudo do RDE, **TRANSGRESSÃO LEVE, fica impedido disciplinarmente por 4 (quatro) dias**, a presente punição é a contar desta data, devendo a praça ser posta em liberdade após a parada diária do dia 26 de novembro de 2024. Permanece no comportamento BOM.

(Solução ao Processo Nº 017/2024, da Cia C Ap)

[REDACTED]

Em consequência, SCmt, S1, Sect, Cmt Cia C Ap e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 119478, de 21 de novembro de 2024, da(o) Cia C Ap)

b. PELO CMT 2ª CIA FUZ

Punição disciplinar imposta pelo Cmt 2ª Cia Fuz, no dia 22 NOV 24, ao militar abaixo especificado:

Após ouvir e analisar a apresentação da razão do [REDACTED], e circunstâncias de sua Transgressão Disciplinar, relativas ao processo Nr 145/2024, resolvo:

Considerar o fato não justificado pelo [REDACTED], por ter recusado o plano de chamada no dia 20 de outubro de 2024. Após a análise da pessoa do transgressor, atesto a existência do atenuante no inciso I do Art. 19, tudo do RDE.

Resolvo punir o militar, [REDACTED], da 2ª Cia Fuz, por ter recusado o plano de chamada no dia 20 de outubro de 2024, Nr 26 do Anexo I, com atenuante no inciso I do Art. 19, tudo do RDE. **TRANSGRESSÃO LEVE, fica IMPEDIDO DISCIPLINARMENTE, por 03 (três) dias**, a contar do dia **22 NOV 24**, sendo posto em liberdade após a parada diária do dia **25 NOV 24**, permanecendo no "**COMPORTAMENTO BOM**".

Foi concedido, ao referido militar, o direito ao contraditório e a ampla defesa, em cumprimento ao disposto no §1º, do Art 35, do RDE.

(Solução ao Processo nº 145/2024 - 2ª Cia Fuz).

[REDACTED]

Em consequência, SCmt, S1, Cmt 2ª Cia Fuz e demais interessados tomem conhecimento e providências.

Punição disciplinar imposta pelo Cmt 2ª Cia Fuz, no dia 22 NOV 24, ao militar abaixo especificado:

Após ouvir e analisar a apresentação da razão do [REDACTED], e circunstâncias de sua Transgressão Disciplinar, relativas ao processo Nr 147/2024, resolvo:

Considerar o fato não justificado pelo [REDACTED], por ter faltado ao expediente no dia 21 de outubro de 2024. Após a análise da pessoa do transgressor, atesto a existência do atenuante no inciso I do Art. 19, tudo do RDE.

Resolvo punir o militar, [REDACTED], da 2ª Cia Fuz, por ter faltado ao expediente no dia 21 de outubro de 2024, Nr 26 do Anexo I, com atenuante no inciso I do Art. 19, tudo do RDE. **TRANSGRESSÃO LEVE**, fica **IMPEDIDO DISCIPLINARMENTE**, por **03 (três) dias**, a contar do dia **22 NOV 24**, sendo posto em liberdade após a parada diária do dia **25 NOV 24**, permanecendo no "**COMPORTAMENTO BOM**".

Foi concedido, ao referido militar, o direito ao contraditório e a ampla defesa, em cumprimento ao disposto no §1º, do Art 35, do RDE.

(Solução ao Processo nº 147/2024 - 2ª Cia Fuz).

§ [REDACTED]

Em consequência, SCmt, S1, Cmt 2ª Cia Fuz e demais interessados tomem conhecimento e providências.

Punição disciplinar imposta pelo Cmt 2ª Cia Fuz, no dia 22 NOV 24, ao militar abaixo especificado:

Após ouvir e analisar a apresentação da razão do [REDACTED], e circunstâncias de sua Transgressão Disciplinar, relativas ao processo Nr 150/2024, resolvo:

Considerar o fato não justificado pelo [REDACTED], por ter faltado ao expediente no dia 23 de outubro de 2024. Após a análise da pessoa do transgressor, atesto a existência do atenuante no inciso I do Art. 19, tudo do RDE.

Resolvo punir o militar, [REDACTED], da 2ª Cia Fuz, por ter faltado ao expediente no dia 23 de outubro de 2024, Nr 26 do Anexo I, com atenuante no inciso I do Art. 19, tudo do RDE. **TRANSGRESSÃO MÉDIA**, fica **DETIDO DISCIPLINARMENTE**, por **05 (cinco) dias**, a contar do dia **22 NOV 24**, sendo posto em liberdade após a parada diária do dia **27 NOV 24**, permanecendo no "**COMPORTAMENTO BOM**".

Foi concedido, ao referido militar, o direito ao contraditório e a ampla defesa, em cumprimento ao disposto no §1º, do Art 35, do RDE.

(Solução ao Processo nº 150/2024 - 2ª Cia Fuz).

§ [REDACTED]

Em consequência, SCmt, S1, Cmt 2ª Cia Fuz e demais interessados tomem conhecimento e providências.

[REDACTED] **Ten Cel**
Rsp pelo Cmdo 59º BIMtz

Número do Documento de Formalização da Demanda: 27/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
POSTO MÉDICO DA GUARNIÇÃO	31/12/2025 00:00	160004	[REDACTED]
Descrição sucinta do objeto			
Material Laboratorial para suprimento da demanda do LAC - PMGu Maceió			

2. Justificativa de Necessidade

Justifica-se a necessidade de aquisição de materiais de consumo laboratorial tendo em vista a demanda do Laboratório de Análises Clínicas do Posto Médico de Guarnição de Maceió atender os usuários FuSEx executando exames bioquímicos, hematológicos, imunológicos, toxicológicos, urinalíticos e parasitológicos.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE			1,00368	0,00	368.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Solicitação para contratação de material laboratorial.

[REDACTED]
Equipe de apoio

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
239/2024	160004	Concluída	[REDACTED]

Título: Aquisição de teste toxicológico

Observações: Dispensa de licitação para aquisição de teste toxicológico por não haver pregão que satisfaça.

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 15.000,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
344055 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo De Drogas Lícitas E Ilícitas , Método: Imunocromatografia , Apresentação: Teste , Características Adicionais: Metanfetamina, Anfetamina, Morfina, Thc , Componentes Adicionais: Cocaína, Benzodiazepínicos	Teste	1000	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 4,6977%
R\$ 14,4000	R\$ 15,1733	R\$ 15,0000	Desvio Padrão: 0,7128 Maior Preço: R\$ 16,1200
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - Compras.gov.br	6000	Teste	R\$ 2,3900	14/10/2024	Não
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Teste	R\$ 19,9000	21/10/2024	Não
3		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1000	Teste	R\$ 1,7000	30/09/2024	Não
4		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	4500	Teste	R\$ 14,4000	30/09/2024	Sim
5		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10000	Teste	R\$ 9,9000	25/09/2024	Não
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Teste	R\$ 15,0000	13/09/2024	Sim
7		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1000	Teste	R\$ 37,2900	30/08/2024	Não
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	675	Teste	R\$ 16,1200	26/08/2024	Sim
		COMANDO DA AERONAUTICA -					

9		Compras.gov.br	2000	Teste	R\$ 10,9000	23/07/2024	Não
10		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1725	Teste	R\$ 12,8900	01/04/2024	Não
11		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2000	Teste	R\$ 4,8000	11/03/2024	Não
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Teste	R\$ 16,4900	14/02/2024	Não
13		GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - Compras.gov.br	6000	Teste	R\$ 12,6000	20/12/2023	Não
14		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	800	Teste	R\$ 22,8200	13/12/2023	Não
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Teste	R\$ 21,3000	29/11/2023	Não
16		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3000	Teste	R\$ 22,0000	31/10/2023	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 24/10/2024 10:05

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Estudo Técnico Preliminar 156/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64106.011198/2024-37

2. Descrição da necessidade

Objetivando a disponibilidade de aquisição de materiais de consumo (reagentes e insumos laboratoriais), o 59º Batalhão de Infantaria Motorizado (59º BIMTz), de acordo com a Lei 14.133/2021 para prover o Serviço de Análises Clínicas do Posto Médico de Guarnição de Maceió, com o propósito de viabilizar a realização de exames TOXICOLÓGICOS para o apoio de triagem laboratorial necessário a continuidade das ações de inspeção de saúde realizadas para os militares da ativa.

A aquisição é baseada na expectativa da demanda de solicitação de exames toxicológicos de acordo com o efetivo do 59º BIMTz. Bem como o histórico de aquisições realizadas em 2023 para atender a demanda de exames laboratoriais do LAC, com prioridade atendimento de militares da ativa, da reserva, bem como da família militar. A finalidade das atividades do setor é desenvolver projetos para a família militar na área da saúde. Para tanto, a OM utilizará recurso de produção interna descentralizados pela Diretoria de Saúde, UG 167505, ND 339030.

Por estas razões elencadas acima, nota-se a importância da aquisição dos referidos materiais, pois a não aquisição irá prejudicar a continuidade na realização de exames laboratoriais no setor do LAC.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Laboratório de Análises Clínicas (LAC)	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Trata-se de aquisição de teste toxicológico por método de imunocromatografia, capaz de detectar o uso de drogas lícitas e ilícitas na amostra de urina de militares do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, com o propósito de viabilizar a realização de exames para o apoio do diagnóstico laboratorial necessário, dando continuidade nas ações de saúde oferecidas aos usuários do Sistema de Saúde do Exército (FUSEX).

O serviço laboratorial está estruturado e capacitado para a realização de exames nas especialidades de bioquímica clínica, hematologia, parasitologia e uroanálise, prestando assim, apoio para o diagnóstico e tratamento, importante para o acompanhamento médico aos usuários assistidos pelo Posto Médico de Guarnição (PMGu).

O não atendimento da necessidade implicará na falta dos insumos pleiteados e a incapacidade de realização de exames de apoio laboratorial, ocasionando prejuízo ou comprometendo o suporte a determinação da PORTARIA – C Ex N° 1.902, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022, a qual aprova as Instruções Gerais para as Medidas de Prevenção ao Uso Indevido de Substâncias Psicoativas Ilícitas no Âmbito do Exército Brasileiro (EB10-IG-02.036), 1ª Edição, 2022, conforme o estabelecido na Portaria GM-MD nº 3.795, de 11 de julho de 2022.

5. Levantamento de Mercado

Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de reagentes e insumos laboratoriais, deverá ser realizada por meio de pregão eletrônico. No entanto, o pregão eletrônico 90114/2024, o qual contemplava o item em questão, não teve sucesso para o item e por isso faz-se necessário a adoção da modalidade Adesão à Ata para atender a demanda, atribuir celeridade e legalidade ao processo aquisitivo, permitindo maior transparência e controle social.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresas especializadas para o fornecimento do material solicitado, abrangendo a aquisição de material laboratorial de consumo diversos, reagentes e insumos para a realização de exames conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, de forma a atender todas as exigências legais, de transporte, de prazo de entrega, validade e descrição solicitadas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para a compra dos referidos materiais foram utilizadas séries históricas de aquisições de anos anteriores como parâmetro para calcular o quantitativo necessário nessa aquisição juntamente com a central de demandas já em funcionamento nesta OM. Durante o ano de 2023, essa OM empenhou as seguintes despesas:

PI	ND	NDSI	NE	A LIQUIDAR	TOTAL PAGAR	PAGO
D8SAFCTUGPD	339030	33903036	2023NE000116	0	0	R\$ 9.750,00
D8SAFCTUGPD	339030	33903036	2023NE000117	0	0	R\$ 9.675,00
D8SAFCTUGPD	339030	33903036	2023NE000343	0	0	R\$ 2.840,00
D8SAFCTUGPD	339030	33903036	2023NE000420	0	0	R\$ 40.834,98
D8SAFCTUGPD	339030	33903036	2023NE000472	0	0	R\$ 115,00
D8SAFCTUGPD	339030	33903036	2023NE000473	0	0	R\$ 550,40
D8SAFCTUGPD	339030	33903036	2023NE000477	0	0	R\$ 4.300,00
D8SAFCTUGPD	339030	33903036	2023NE000636	0	0	R\$ 416,40
D8SAFCTUGPD	339030	33903036	2023NE001009	0	0	R\$ 4.459,00
D8SAFCTUGPD	339030	33903036	2023NE001089	0	0	R\$ 17.664,99
D8SAFCTUGPD	339030	33903036	2023NE001207	0	0	R\$ 17.664,99
D8SAFCTUGPD	339030	33903009	2023NE000607	0	0	R\$ 2.427,90
D8SAFCTUGPD	339030	33903025	2023NE000346	0	0	R\$ 8.795,00
D8SAFUSUGPD	339030	33903010	2023NE000754	0	0	R\$ 1.544,35

D8SAFUSUGPD	339030	33903028	2023NE000754	0	0	R\$ 8,25
D8SAFUSUGPD	339030	33903016	2023NE000807	0	0	R\$ 715,00
D8SAFUSUGPD	339030	33903009	2023NE000810	0	0	R\$ 884,00
D8SAFUSUGPD	339030	33903009	2023NE000843	0	0	R\$ 3.255,00
D8SAFUSUGPD	339030	33903009	2023NE000844	0	0	R\$ 8.957,50
D8SAFUSUGPD	339030	33903009	2023NE000845	0	0	R\$ 4.360,00
D8SAFUSUGPD	339030	33903010	2023NE000979	R\$ 4.789,81	R\$ 4.789,81	0
D8SAFUSUGPD	339030	33903035	2023NE001009	0	0	R\$ 4.459,00
D8SAFUSUGPD	339030	33903035	2023NE001089	0	0	R\$ 17.664,99
D8SAFUSUGPD	339030	33903010	2023NE001093	0	0	R\$ 2.399,58
D8SAFUSUGPD	339030	33903036	2023NE001093	0	0	R\$ 53,40
VALOR TOTAL :						R\$ 142.049,55

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 14.400,00

A estimativa das quantidades contratadas é baseada nas aquisições do Laboratório de Análises Clínicas (LAC) para desempenho das atividades nos anos de 2022 e 2023. A expectativa da demanda futura repousa sobre a perspectiva máxima de atendimento diário, dando início à sua atividade de execução completa. As junções das informações supracitadas serviram para ajustar a estimativa das quantidades a serem contratadas para as atividades laboratoriais iniciais, cominando assim nos dados do DIEX de solicitação.

Diante ao exposto, a estimativa total do valor da contratação é de **R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação do objeto a ser adquirido no presente processo prescinde de parcelamento do objeto, tendo em vista que o fornecimento deve ser realizado em uma só remessa de entrega. Destarte, torna-se econômica e tecnicamente viável o parcelamento do objeto, visando economia de escala e as características do mesmo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de aquisições correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Aquisição de material laboratorial de consumo, a fim de atender às necessidades do Posto Médico de Guarnição de Maceió (PMGu) durante o período de 12 meses, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento até a elaboração do próximo pregão.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Prover o Serviço de Análises Clínicas do Posto Médico de Guarnição (PMGu) do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, com o propósito de viabilizar a realização de exames para o apoio de triagem toxicológica necessária, dando continuidade nas ações de saúde oferecidas aos militares do batalhão.

13. Providências a serem Adotadas

A presente aquisição requer o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os insumos adquiridos, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

De acordo com a Instrução Normativa MPOG nº 01/2010, a empresa deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, no que se aplica ao objeto, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;
2. Que sejam observados os requisitos ambientais de acordo com o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
3. Que os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
5. A empresa deverá reconhecer seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A necessidade da aquisição do material repousa sobre a demanda do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado de realizar testes toxicológicos para avaliar o uso de drogas lícitas e ilícitas pelos militares da ativa, conforme determinado pela PORTARIA – C Ex Nº 1.902, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022, a qual aprova as Instruções Gerais para as Medidas de Prevenção ao Uso Indevido de Substâncias Psicoativas Ilícitas no Âmbito do Exército Brasileiro (EB10-IG-02.036), 1ª Edição, 2022, conforme o estabelecido na Portaria GM-MD nº 3.795, de 11 de julho de 2022. Ressalto ainda, que esta aquisição atende ao princípio da eficiência e economicidade ao trabalhar de forma integrada com outros setores do batalhão, possibilitando racionalização dos meios e menores custos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

[REDACTED]

Requisitante



Assinou eletronicamente em 12/11/2024 às 13:57:43.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - -Aceite da empresa MA SANDOVAL JUNIOR - TOXICOLOGICO - ADESÃO.pdf (201.66 KB)

**Anexo I - -Aceite da empresa MA SANDOVAL JUNIOR -
TOXICOLOGICO - ADESÃO.pdf**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

CONSULTA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL

Solicito a empresa - **MA SANDOVAL JUNIOR - 34.357.265/0001-63**, informar a esta UG, interesse em proporcionar o material conforme abaixo, nas mesmas condições pactuadas em REGISTRO DE PREÇOS n° 90021/2024, gerenciado pela 1120636 - GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA.

MA SANDOVAL JUNIOR - 34.357.265/0001-63							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
34	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7, Componentes Adicionais: Cocaína, Benzodiazepínicos, Método: Imunocromatografia, Tipo De Análise: Qualitativo De Drogas Lícitas E Ilícitas, Tipo: Conjunto Completo, Características Adicionais: Metanfetamina, Anfetaminas, Morfina, Thc, Apresentação: Teste (Catmat: 344055)	Teste	1000	R\$14,40		R\$ 14.400,00	
TOTAL						R\$ 14.400,00	

Local de entrega: Avenida Fernandes Lima, 1970 , Bairro Farol – CEP 57050-000, Maceió – AL. Fone (82) 3202-5917, e-mail: [REDACTED] Maceió-AL.

Condições de entrega: Em parcela única.

Pagamento: 10 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal, conforme edital.

Prazo de entrega: 20 dias, conforme edital.

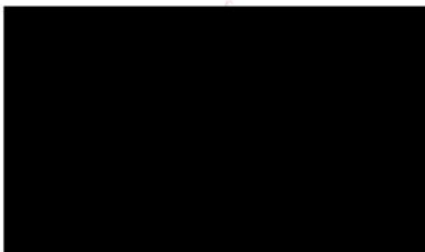
Atenciosamente,

[REDACTED] – Maj
Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz

A empresa concorda em fornecer o material nas mesmas condições pactuadas em REGISTRO DE PREÇOS n° 90021/2024, gerenciado pela 1120636 - GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA, no local de entrega indicado acima, nos termos do Decreto n° 7.892, de 23 de fevereiro de 2013.

A empresa não tem condições de fornecer o material.

Belo Horizonte/MG, 24 outubro 2024



Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos
141/2024

Responsável pela Edição

Data de Criação
13/11/2024 13:58

Objeto da Matriz de Riscos

Avaliar o nível de cada risco relativo identificado, sua ocorrência e impacto que dele decorreria na aquisição de insumo laboratorial.

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Não recebimento do objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos	Atraso na transportadora, não armazenamento e embalagem correta dos materiais a serem transportados, extravio dos materiais durante o transporte e falta do item pedido e substituição por outro similar.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

Impactos

1 Solução de continuidade no atendimento laboratorial.

Ações Preventivas

P-01 Fiscalizar prazos e rastrear entregar junto a transportadora.

Responsável: [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 Acompanhar o prazo estabelecido para entrega, e comunicar à contratada caso atrase a entrega.

Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Não reciclar a instrução de recebimento de material	Falta de verificação minuciosa no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.	Planejamento	Administração	Baixo	

Impactos

1 Solução de continuidade no atendimento laboratorial.

Ações Preventivas

P-01 Acompanhar todas as etapas.

Responsável: [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 Reciclar a instrução de recebimento de material.

Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Falta de comunicação sobre irregularidades no objeto fornecido	Falta de comunicação à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.	Gestão de Contrato	Administração	Baixo	

Impactos

1 Recebimento de material danificado que implicará em prejuízo do seu consumo

Ações Preventivas

P-01 Reduzir a falta de comunicação por escrito.

Responsável: [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 Gerenciar pontos de controle preestabelecidos para a entrega do objeto.

Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Falha de fiscalização contratada	Falta de acompanhamento e fiscalização da do cumprimento das obrigações da contratada .	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

Impactos

1 Não recebimento do material na data programada.

2 Solução de continuidade no atendimento laboratorial.

Ações Preventivas

P-01	Fiscalizar a contratada.	Responsável: ██████████
------	--------------------------	--------------------------------

Ações de Contingência

C-01	Envio de notificação por escrito.	Responsável: ██████████
------	-----------------------------------	--------------------------------

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Erro ou atraso na efetuação do pagamento à contratada	Erro ou atraso na efetuação do pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.	Gestão de Contrato	Administração	Baixo	

Impactos

1	Solução de continuidade no atendimento laboratorial.
---	--

Ações Preventivas

P-01	Acompanhar e conferir o trâmite do processo para pagamento à contratada.	Responsável: ██████████
------	--	--------------------------------

Ações de Contingência

C-01	Corrigir processo de pagamento, caso tenha erro.	Responsável: ██████████
------	--	--------------------------------

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Não recebimento do objeto em perfeitas condições	Não recebimento do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

Impactos

1	Solução de continuidade no atendimento laboratorial., visto que o material em mal condição acarreta falta de segurança no resultado do exame.
---	---

Ações Preventivas

P-01	Realizar o recebimento do objeto, envolvendo com a seção técnica que detenha o conhecimento de funcionamento do objeto.	Responsável: ██████████
------	---	--------------------------------

Ações de Contingência

C-01	Retroceder o objeto defeituoso e realizar a troca com a contratada.	Responsável: ██████████
------	---	--------------------------------

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Falha na verificação de vícios e danos decorrentes do objeto	Falta de verificação se há vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078, de 1990) .	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1	Danos ao erário e aos usuários do atendimento laboratorial do FuSEx por defeitos relativos a prestação de serviços da contratada.
---	---

Ações Preventivas

P-01	Fiscalizar a contratada.	Responsável: ██████████
------	--------------------------	--------------------------------

Ações de Contingência

C-01	Retroceder objeto ou material defeituoso.	Responsável: ██████████
------	---	--------------------------------

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Atraso decorrente da substituição, reparo ou correção de objetos com avarias ou defeitos	Atraso na substituição, reparo ou correção, no prazo fixado no Termo de Referência, para objetos com avarias ou defeitos. - Atraso da empresa contratada nos trâmites, atraso no transporte (transportadora), avaria durante o transporte ou decorrente de embalagem inapropriada para o objeto em questão.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

Impactos

1	Falta de material laboratorial.
2	Prejudicar o atendimento dos usuários.

Ações Preventivas

P-01	Fazer ligação com a contratada caso seja necessário substituição, reparo ou correção de algum objeto.	Responsável: ██████████
------	---	--------------------------------

Ações de Contingência

C-01	Cancelar compra e devolver o material em caso de não conseguir trocar o material avariado.	Responsável: ██████████
------	--	--------------------------------

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-09	Falta de comunicação da contratante	Falta de comunicação à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas caso que antecede a data da entrega, os	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

haja impossibilidade motivos que impossibilitem o cumprimento de cumprimento do do prazo previsto, com a devida prazo previsto comprovação.

Impactos

- 1 Atraso do recebimento do material laboratorial.
- 2 Falta de material.

Ações Preventivas

P-01 Gerenciar dia anterior à entrega do objeto se há comunicado da contratada.

Responsável: [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 Entrar em contato por e-mail e ligação notificando o atraso e solicitando solução em prazo ágil.

Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-10	Falta de verificação se a contratada manteve, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.	Falta de verificação se a contratada manteve, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

Impactos

- 1 Não compatibilidade das obrigações assumidas pela contratada durante a execução do contrato.

Ações Preventivas

P-01 Fiscalizar a contratada.

Responsável: [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 Fiscalizar e notificar a contratada.

Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-11	Verificação da contratada quanto a recursos naturais sobre recursos naturais	Falta de verificação se a contratada fornece bens com menor impacto sobre recursos naturais solo e água, dando preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

Impactos

- 1 Recebimentos de materiais com maior dano ao meio ambiente.

Ações Preventivas

P-01 Fiscalização no ato do recebimento do objeto.

Responsável: [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 Retroceder objeto.

Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-12	Verificação se a contratada utiliza inovações que protejam o meio ambiente e recursos naturais	Falta de verificação se a contratada fornece bens que utilizem inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais e possuam origem ambientalmente regular dos recursos naturais.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

Impactos

- 1 Colaboração com impactos negativos ao meio ambiente.

Ações Preventivas

P-01 Fiscalização no ato do recebimento do objeto.

Responsável: [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 Retroceder objeto.

Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-13	Verificação se a contratada trabalha com materiais ecológicamente corretos e recicláveis	Falta de verificação se a contratada fornece bens que utilizem peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico e, quando for o caso, biodegradável.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

Impactos

- 1 Colaboração com impactos negativos ao meio ambiente.

Ações Preventivas

P-01 Fiscalização no ato do recebimento do objeto.

Responsável: [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 Retroceder objeto. Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-14	Verificação do impacto ambiental e sustentabilidade da contratada	Falta de verificação se a contratada fornece bens que utilizem de peças, componentes, acessórios ou quaisquer outros materiais sustentáveis ou de menor impacto ambiental e substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

Impactos

1 Colaboração com impactos negativos ao meio ambiente.

Ações Preventivas

P-01 Fiscalização no ato do recebimento do objeto. Responsável: [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 Retroceder objeto. Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-15	Falta de logística reversa na contratação	Falta de verificação da implementação de logística reversa na contratação, em atendimento ao contido na Lei nº 12.305 /2010, Art. 33, Inc. VI.	Planejamento	Contratada	Médio	

Impactos

1 Não ocorrer a troca de material ou instrumental danificado sem dano adicional ao órgão público.

Ações Preventivas

P-01 Adicionar informação de logística reversa nos documentos de contratação. Responsável: [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 Fiscalizar no ato de recebimento. Responsável: [REDACTED]

C-02 Retroceder objeto por logística reversa. Responsável: [REDACTED]

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

[REDACTED]

requisitante

Termo de Referência 1/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1/2024	120636-GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA	[REDACTED]	19/03/2024 09:38 (v 12.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		XXXX

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais laboratoriais por registro de preços para a Célula de Laboratório (CLab) do Grupo de Saúde de Lagoa Santa (GSAU-LS), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CATMAT	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR, USO MÉDICO, MATERIAL: POLÍMERO, APLICAÇÃO: PARA AGULHA DE COLETA DE SANGUE À VÁCUO, TIPO1: USO COM COLETOR, COMPONENTE ADICIONAL: COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, COMPONENTE1: ENCAIXE ROSQUEADO, TIPO USO: USO ÚNICO (CATMAT: 479642)	UN	479642	1800	18000	R\$0,78	R\$ 14.040,00
2	CURATIVO CUTÂNEO. MODELO: TIPO PÓS-PUNÇÃO. COMPONENTE 1: COM ALMOFADA FIBRA SINTÉTICA. COMPONENTE 2: BASE ADESIVA. DIMENSÃO: CERCA DE 2,5 CM. ESTERILIDADE: USO ÚNICO.(CATMAT: 483363)	UN	483363	2500	25000	R\$0,03	R\$ 750,00

3	AGULHA, COLETA DE SANGUE À VÁCUO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIMENSÃO: 21 G X 1", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO(CATMAT: 399980)	UN	399980	1800	18000	R\$0,94	R\$ 16.920,00
4	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 2 ML , TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, MODELO: P, COLETA DE SANGUE, COMPONENTE: C, TAMPA DE VEDAÇÃO DE BORRACHA, PRINCÍPIO ATIVO: C, HEPARINA DE LÍTI O, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL(CATMAT: 443009)	UN	443009	20	200	R\$4,70	R\$ 940,00
5	TUBO LABORATÓRIO, TIPO: CENTRÍFUGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO FUNDO: FUNDO CÔNICO, CAPACIDADE: 15 ML, ACESSÓRIOS: TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO: GRADUADO,(CATMAT: 409760)	UN	409760	50	500	R\$0,51	R\$ 255,00
6	COLETOR DE URINA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SISTEMA ABERTO, MODELO: INFANTIL, CAPACIDADE: CERCA DE 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FEMININO (CATMAT: 419390)	UN	419390	20	200	R\$1,30	R\$ 260,00
7	COLETOR DE URINA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SISTEMA ABERTO, MODELO: INFANTIL, CAPACIDADE: CERCA DE 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM	UN	419390	20	200	R\$ 1,30	R\$ 260,00

	INDIVIDUAL DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MASCULINO (CATMAT: 419390)						
8	CORANTE EOSINA AZUL DE METILENO SEGUNDO GIEMSA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. (CATMAT: 327358)	FRASCO 1.000ML	327358	1	2	R\$68,21	R\$ 136,42
9	CORANTE EOSINA AZUL DE METILENO SEGUNDO MAY GRUNWALD, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO.(CATMAT: 327336)	FRASCO 500 ML	327336	1	2	R\$27,10	R\$ 54,20
10	CORANTE, TIPO: AZUL DE CRESIL BRILHANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI 51010. (CATMAT: 357757)	FRASCO 100 ML	357757	1	3	R\$29,82	R\$ 89,46
11	CORANTE, TIPO: CONJUNTO CORANTE HEMATOLÓGICO PANÓTICO RÁPIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, COMPOSIÇÃO: 0,1% DE CICLOHEXADIENOS, 0,1% DE AZOBENZOSULFÔNICOS, COMPONENTES ADICIONAIS: 0,1% DE FENOTIAZINAS. (CATMAT: 327536)	CJ 500 ML	327536	4	35	R\$87,85	R\$ 3.074,75
12	CORANTE, TIPO CONJUNTO REAGENTE PARA COLORAÇÃO DE GRAM, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, COMPOSIÇÃO CRISTALVIOLETA, LUGOL, ETANOL- ACETONA, FUCSINA BÁSICA. CONJUNTO 4 X 500 ML (CATMAT: 327534)	CJ 500 ML	327534	1	10	R\$112,07	R\$ 1.120,70
13	CORANTE, TIPO: LUGOL FRACO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLUÇÃO A 1% (CATMAT: 361969)	FRASCO 500 ML	361969	1	2	R\$18,17	R\$ 36,34

14	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, MATERIAL: PAPEL TÉRMICO, FORMATO: RETANGULAR, ALTURA: 30 MM, LARGURA: 50 MM, TIPO USO: IMPRESSORA ZEBRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 COLUNA, APRESENTAÇÃO: EM BOBINA, APLICAÇÃO: IMPRESSÃO CÓDIGO BARRAS(CATMAT: 423694)	UN	423694	20	200	R\$17,06	R\$ 3.412,00
15	RIBBON, MATERIAL CERA, LARGURA 110 MM, COMPRIMENTO 74 MM, COR PRETA, APLICAÇÃO: IMPRESSORA ZEBRA TLP 2844, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIAMETRO INTERNO DO ROLO 12,7 MM, DIAMETRO EXTERNO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RIBBON IMAK MISTO EXTERNO 110X74 COMPRIMENTO 74M. (CATMAT: 282534)	UN	282534	10	100	R\$7,70	R\$ 770,00
16	FRASCO COLETOR, TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: CERCA DE 50 ML, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, COMPONENTES: C, ESPÁTULA, TIPO USO: DESCARTÁVEL(CATMAT: 436314)	UN	436314	500	5000	R\$0,34	R\$ 1.700,00
17	FRASCO COLETOR, TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: CERCA DE 50 ML, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL (CATMAT: 436309)	UN	436309	1000	10000	R\$0,55	R\$ 5.500,00
18	FRASCO COLETOR, TIPO URINA 24H, MATERIAL PLÁSTICO OPACO, CAPACIDADE: CERCA DE 2000 ML, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO: GRADUADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL. (CATMAT: 436319)	UN	436319	20	200	R\$4,36	R\$ 872,00

19	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: GLICOSE, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO A 0,25 G/ML, OUTROS COMPONENTES: AROMATIZADA DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SABOR LIMÃO.(CATMAT: 380506)	FRASCO 300 ML	380506	30	300	R\$4,53	R\$ 1.359,00
20	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 1000 MCL, TIPO USO: DESCARTÁVEL (CATMAT: 427479)	UN	427479	500	5000	R\$0,06	R\$ 300,00
21	LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO: LAPIDADA, TIPO BORDA: BORDA FOSCA (CATMAT: 409705)	UN	409705	1500	15000	R\$0,15	R\$ 2.250,00
22	LAMÍNULA, MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 25 X 25 MM(CATMAT: 409643)	UN	409643	200	2000	R\$0,06	R\$ 120,00
23	INDICADOR DE PH, TIPO: TIRA DE PAPEL, ESCALA: 0 A 14 (CATMAT: 412644)	UN	412644	10	100	R\$0,48	R\$ 48,00
24	CÁLICE, MATERIAL: VIDRO, TIPO USO: SEDIMENTAÇÃO DE FEZES, CAPACIDADE: 125 ML, ADICIONAL: COM ORLA E BICO (CATMAT: 414616)	UN	414616	2	15	R\$59,25	R\$ 888,75
25	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 1000 MCL, TIPO: MONOCLONAL, MECÂNICA, AJUSTE: VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: INTERVALO DE AJUSTE DE VOLUME DE 1 MICROLITRO.(CATMAT: 408630)	UN	408630	2	4	R\$221,46	R\$ 885,84
26	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 100 MCL, TIPO: MONOCLONAL, MECÂNICA, AJUSTE: VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA,	UN	415014	1	2	R\$235,56	R\$ 471,12

	SUPORTE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: INTERVALO DE AJUSTE DE VOLUME DE 0,1 MICROLITROS.(CATMAT: 415014)						
27	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 200 MCL, TIPO: MONOCLONAL, MECÂNICA, AJUSTE: VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: INTERVALO DE AJUSTE DE VOLUME DE 0,1 MICROLITROS.(CATMAT: 408629)	UN	408629	1	2	R\$235,75	R\$ 471,50
28	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 20 MCL, TIPO: MONOCLONAL, MECÂNICA, AJUSTE: VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: INTERVALO DE AJUSTE DE VOLUME DE 0,01 MICROLITROS. (CATMAT: 408628)	UN	408628	1	2	R\$202,44	R\$ 404,88
29	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 5000 MCL, TIPO: MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE: VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: INTERVALO DE AJUSTE DE VOLUME DE 5,0 MICROLITROS.(CATMAT: 408631)	UN	408631	1	2	R\$156,98	R\$ 313,96
30	PEÇA EQUIPAMENTO LABORATÓRIO, TIPO: CUBETA, APLICAÇÃO: PARA COAGULÔMETRO, MATERIAL: POLIESTIRENO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO COAGULÔMETRO MARCA DRAKE MODELO CLOTIMER E VIR ACOMPANHADA DE BARRA MAGNÉTICA.(CATMAT: 427286)	UN	427286	500	5000	R\$2,26	R\$ 11.300,00

31	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO 10 VOLUMES(CATMAT: 277319)	FRASCO 1000 ML	277319	2	5	R\$11,54	R\$ 57,70
32	PLACA LABORATÓRIO, TIPO KLINE, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 12 POÇOS. (CATMAT: 412677)	UN	412677	1	10	R\$52,81	R\$ 528,10
33	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 200 MCL, TIPO USO DESCRATÁVEL. DECSRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO GILSON(CATMAT: 427478)	UN	427478	220	22000	R\$0,03	R\$ 660,00
34	REAGENTE ANALÍTICO 4, TIPO: ÁLCOOL- ACETONA, CONCENTRAÇÃO: SOLUÇÃO 70:30, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PARA COLORAÇÃO DE GRAM. FRASCO 500 ML.(CATMAT: 387224)	FRASCO 500 ML	387224	2	5	R\$13,50	R\$ 67,50
35	RELÓGIO, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, TIPO: MESA, MOSTRADOR: ANALÓGICO, FUNCIONAMENTO: MECÂNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESPERTADOR, CRONÔMETRO, DIÂMETRO: 9 CM, ALTURA: 9,5 CM(CATMAT: 444289)	UN	444289	1	10	R\$28,64	R\$ 286,40
36	TERMOHIGRÔMETRO, TIPO: DIGITAL, FAIXA TEMPERATURA: -50 A 70 °C, FAIXA MEDIÇÃO HUMIDADE RELATIVA: 20 A 90 PER, RESOLUÇÃO: 1% °C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTÁTIL,3 LEITURAS SIMULTÂNEAS (CATMAT: 434296)	UN	434296	1	10	R\$94,89	R\$ 948,90
37	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTROMBINA, MÉTODO: COAGULOMETRIA, APRESENTAÇÃO: TESTE (CATMAT: 442196)	TESTE	442196	300	3000	R\$5,60	R\$ 16.800,00

38	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA, MÉTODO: COAGULOMETRIA, APRESENTAÇÃO: TESTE (CATMAT: 442195)	TESTE	442195	300	3000	R\$4,95	R\$ 14.850,00
39	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE ANTI-HCV, MÉTODO: IMUNOCROMATOGRÁFIA, APRESENTAÇÃO: TESTE (CATMAT: 357783)	TESTE	357783	50	500	R\$2,76	R\$ 1.380,00
40	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVA DE HIV I E II, MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFIA, APRESENTAÇÃO TESTE. (CATMAT: 334484)	TESTE	334484	550	5500	R\$4,40	R\$ 24.200,00
41	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVA DE BETA-HCG EM SORO E URINA, MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFIA, APRESENTAÇÃO TESTE. (CATMAT: 356905)	TESTE	356905	200	2000	R\$0,67	R\$ 1.340,00
42	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE TROPONINA I, MÉTODO: IMUNOCROMATOGRÁFIA, APRESENTAÇÃO: TESTE (CATMAT: 344237)	TESTE	344237	50	500	R\$5,39	R\$ 2.695,00
	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE						

43	HBSAG, MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO TESTE. (CATMAT: 368252)	TESTE	368252	50	500	R\$2,47	R\$ 1.235,00
44	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE SANGUE OCULTO NAS FEZES, MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO: TESTE. (CATMAT: 335034)	TESTE	335034	300	3000	R\$3,73	R\$ 11.190,00
45	JARRA; MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 5 L; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRADUADA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: JARRA; MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 5 L; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRADUADA, COM ALÇA E BICO(CATMAT: 426094)	UN	426094	1	2	R\$108,63	R\$ 217,26
46	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO ANTÍGENO NS1 DE DENGUE VÍRUS, MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO TESTE. (CATMAT: 435854)	TESTE	435854	100	1000	R\$8,03	R\$ 8.030,00
47	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 2, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE ANTI CHIKUNGUNYA VÍRUS IGG, IGM, MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO: TESTE (CATMAT: 448558)	TESTE	448558	10	100	R\$22,11	R\$ 2.211,00
48	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 1, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO ANÁLISE: QUALITATIVO ANTI ZIKA VÍRUS IGM E IGG, MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, APRESENTAÇÃO: TESTE (CATMAT: 435823)	TESTE	435823	10	100	R\$28,83	R\$ 2.883,00

49	HIDRÓXIDO DE SÓDIO - HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 0,1 N, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO AQUOSA.(CATMAT: 437139)	FRASCO 1.000ML	437139	1	2	R\$17,86	R\$ 35,72
50	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: UROANÁLISE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 10 PARÂMETROS, APRESENTAÇÃO TIRA. (CATMAT: 339560)	UN	339560	1000	10000	R\$3,06	R\$ 30.600,00
51	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7 - APRESENTAÇÃO: TESTE, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO ANTÍGENO CORONAVÍRUS COVID-19 , MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA, TIPO: CONJUNTO COMPLETO. (CATMAT: 467047)	TESTE	467047	150	1500	R\$5,77	R\$ 8.655,00
52	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE FATOR REUMATÓIDE, MÉTODO AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, APRESENTAÇÃO TESTE. (CATMAT: 337471)	TESTE	337471	50	500	R\$2,51	R\$ 1.255,00
53	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: LACTOSE, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO A 0,16 G/ML, OUTROS COMPONENTES: AROMATIZADA. FRASCO COM 300 ML.(CATMAT: 383589)	FRASCO 300 ML	383589	25	250	R\$6,18	R\$ 1.545,00
54	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: REATIVO DE BENEDICT. FRASCO 1000 ML(CATMAT: 350092)	FRASCO 1.000 ML	350092	2	5	R\$48,50	R\$ 242,50
55	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: SORO DE COOMBS, COMPOSIÇÃO BÁSICA: MONOESPECÍFICO ANTI-IGG HUMANO.(CATMAT: 337327)	FRASCO 10,0 ML	337327	1	10	R\$55,41	R\$ 554,10

56	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: SUSPENSÃO DE ANTÍGENOS PARA TRIAGEM DE VDRL, MÉTODO: FLOCULAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA USO, APRESENTAÇÃO: TESTE. (CATMAT: 396034)	TESTE	396034	1000	10000	RS\$0,41	RS 4.100,00
57	PLACA DE PETRI, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO: REDONDA, DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 90 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO USO: DESCARTÁVEL (CATMAT: 410065)	UN	410065	20	200	RS\$0,83	RS 166,00
58	ÓLEO DE IMERSÃO, USO PARA MICROSCOPIA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, TRANSPARENTE, DENSIDADE DENSIDADE 1,02 G/CM³. FRASCO 100 ML(CATMAT: 334384)	FRASCO 100 ML	334384	1	2	RS\$25,42	RS 50,84
59	SACO; MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE; CAPACIDADE: 20L; APLICAÇÃO: LABORATORIAL; TRANSMITÂNCIA: FOSCO TRANSPARENTE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: P/ AUTOCLAVE; RESISTENTE À TEMPERATURA DE 121°C(CATMAT: 474252)	UN	474252	60	600	RS\$21,24	RS 12.744,00
60	REAGENTE ANALÍTICO 2, REAGENTE: SOLUÇÃO CONSERVANTE DE FEZES, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: MIF. FRASCO 1000 ML.(CATMAT: 357801)	FRASCO 1000 ML	357801	1	10	RS\$37,11	RS 371,10
61	SORO, TIPO ANTI-A, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL. (CATMAT: 280350)	FRASCO 10,0 ML	280350	2	20	RS\$35,11	RS 702,20
62	SORO, TIPO ANTI-B, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL. (CATMAT: 280351)	FRASCO 10,0 ML	280351	2	20	RS\$35,20	RS 704,00

63	SORO, TIPO ANTI-D, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL. (CATMAT: 280353)	FRASCO 10,0 ML	280353	2	20	R\$50,54	R\$ 1.010,80
64	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, VOLUME: 0,5 ML, COMPONENTES: COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, USO: MICROCOLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. (CATMAT: 376210)	UN	376210	30	300	R\$1,00	R\$ 300,00
65	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, VOLUME: 0,5 ML, COMPONENTES: COM EDTA-K2, USO: MICROCOLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.(CATMAT: 372337)	UN	372337	30	300	R\$1,02	R\$ 306,00
66	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, VOLUME: 2 ML, COMPONENTES: COM CITRATO DE SÓDIO 3,2%, USO: COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.(CATMAT: 372348)	UN	372348	30	300	R\$0,93	R\$ 279,00
67	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, VOLUME: 4 ML, COMPONENTES: COM CITRATO DE SÓDIO 3,2%, USO: COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.(CATMAT: 386979)	UN	386979	200	2000	R\$0,67	R\$ 1.340,00

68	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, VOLUME: 4 ML, COMPONENTES: COM EDTA-K3, USO: COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. (CATMAT: 372340)	UN	372340	1800	18000	R\$1,26	R\$ 22.680,00
69	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, VOLUME: 4 ML, COMPONENTES: COM FLUORETO DE SÓDIO E EDTA, USO: COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (CATMAT: 386980)	UN	386980	50	500	R\$0,88	R\$ 440,00
70	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 4 TIPO: PLASMA CONTROLE TIPO DE ANÁLISE: TEMPO DE PROTROMBINA E TTPA, APRESENTAÇÃO: LIOFILIZADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PARA TESTES COAGULAÇÃO NA TERAPIA ANTICOAGULANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE ALTO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PLASMA CONTROLE ANORMAL /ALTERADO.(CATMAT: 373656)	TESTE	373656	100	1000	R\$0,46	R\$ 460,00
71	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, VOLUME: 6 ML, COMPONENTES: COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, USO: COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.(CATMAT: 372351)	UN	372351	1800	18000	R\$0,83	R\$ 14.940,00
72	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, VOLUME: 4 ML, COMPONENTES: SEM ADITIVOS, USO: COLETA DE	UN	372350	200	2000	R\$0,52	R\$ 1.040,00

	SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.(CATMAT: 372350)						
73	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, VOLUME 4 ML, COMPONENTES: COM HEPARINA DE SÓDIO, USO: COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. (CATMAT: 388078)	UN	388078	30	300	R\$0,98	R\$ 294,00
74	TUBO DE VIDRO: BOROSSILICADO, COMPRIMENTO: 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, REFERÊNCIA 14-961-27, DIÂMETRO EXTERNO 13MM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TUBO DE VIDRO, COMPRIMENTO: CERCA DE 75 MM, DIÂMETRO EXTERNO: CERCA DE 12 MM, DESCARTÁVEL, FUNDO REDONDO.(CATMAT: 416701)	UN	416701	150	1500	R\$1,54	R\$ 2.310,00
75	LÂMPADA HALÓGENA, TENSÃO NOMINAL: 6 V, POTÊNCIA NOMINAL: 30 W, APLICAÇÃO: MICROSCÓPIO NIKON ECLIPSE E-400(CATMAT: 383653)	UN	383653	1	10	R\$78,00	R\$ 780,00
76	PAPEL DE FILTRO, TIPO: QUANTITATIVO, DIÂMETRO: CERCA DE 90 MM, TIPO FILTRAÇÃO: FILTRAÇÃO LENTA (CATMAT: 408340)	UN	408340	10	100	R\$0,46	R\$ 46,00
77	LÂMPADA HALÓGENA, TENSÃO NOMINAL: 110 V, POTÊNCIA NOMINAL: 20 W, APLICAÇÃO: MICROSCÓPIO NIKON, REFERÊNCIA FABRICANTE: 77458. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: APLICAÇÃO EM MICROSCÓPIO NIKON ALPHAPHOT 2. REFERÊNCIA 77458	UN	272314	2	5	R\$260,00	R\$ 1.300,00

	CORRESPONDE À TENSÃO DE 120 V E POTÊNCIA 30W. (CATMAT: 272314)						
78	PIPETA, TIPO: WESTERGREN, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 1 ML, MATERIAL: PLÁSTICO, ESCALA: ESCALA 1 EM 1 MM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PIPETA DE WESTERGREEN GRADUADA DE 0 A 200 MM. (CATMAT: 424317)	UN	424317	50	500	RS2,02	RS 1.010,00
79	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 5000 MCL, ESTERILIDADE: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO: DESCARTÁVEL (CATMAT: 408693)	UN	408693	200	2000	RS0,46	RS 920,00
80	PIPETA, TIPO: PASTEUR, CAPACIDADE: 5 ML, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL(CATMAT: 429492)	UN	429492	10	100	RS1,01	RS 101,00
81	GARROTE, MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA, ISENTO DE LÁTEX NATURAL, TAMANHO: TAMANHO ÚNICO, TIPO USO: REUTILIZÁVEL (CATMAT: 445572)	UN	445572	1	10	RS1,90	RS 19,00
82	CÂMARA CONTAGEM TIPO: NEUBAUER, MATERIAL: VIDRO, PROFUNDIDADE: PROFUNDIDADE CERCA DE 0,1 MM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ESPELHADA. (CATMAT: 411380)	UN	411380	2	5	RS268,77	RS 1.343,85
83	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, COMPONENTES ADICIONAIS: COCAÍNA, BENZODIAZEPÍNICOS, MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE DROGAS LÍCITAS E ILÍCITAS, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: METANFETAMINA, ANFETAMINAS, MORFINA, THC,	TESTE	344055	450	4500	RS15,49	RS 69.705,00

	APRESENTAÇÃO: TESTE (CATMAT: 344055)						
84	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 4 TIPO: PLASMA CONTROLE TIPO DE ANÁLISE: TEMPO DE PROTROMBINA E TTPA, APRESENTAÇÃO: LIOFILIZADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PARA TESTES COAGULAÇÃO NA TERAPIA ANTICOAGULANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE MÉDIO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PLASMA CONTROLE NORMAL.(CATMAT: 373657)	TESTE	373657	100	1000	R\$5,53	R\$ 5.530,00
TOTAL:							R\$ 346.463,89

1.2. O objeto desta contratação se enquadra na classificação de bens comuns e não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme versa a Lei nº 14.133 de 2021 e o Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 120 dias úteis, contados da data de emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. Os CATMAT's listados são os mais aproximados e compatíveis com os itens a serem licitados. Os itens apresentam descrições pormenorizadas, não sendo supérfluas ou excessivas, não tendo como objetivo o direcionamento para determinadas marcas ou fabricantes, tampouco comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame a ser realizado. Essas descrições complementares foram utilizadas para que as aquisições fossem de acordo com as reais necessidades do GSAU-LS.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Em atenção ao parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 10.947/2022, o objeto da contratação está previsto no Planejamento Anual de Aquisições e Contratações (PAAC) de 2023, disposto no Portal da Força Aérea Brasileira (FAB), <https://www2.fab.mil.br/paac/>, conforme detalhamento a seguir:

- I) Região/Unidade: Sudeste
- II) Data de publicação no Portal da FAB: 16 de fevereiro de 2023
- III) Código de Planejamento do Objeto no PAAC: GAPLS23MAT067

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Atendendo o previsto nos termos do inciso III do art 48 da Lei Complementar nº 147/2014 fica reservado 25% do quantitativo dos itens do referido objeto para reserva de cota para ME /MPP. Caso não seja apresentada proposta de fornecedores enquadrados como ME/MPP, o quantitativo de 25% poderá ser atendido por fornecedor de porte acima de ME/MPP.

SUSTENTABILIDADE

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2.1. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013, exceto exceto pelos produtos não regularizados como dispositivos médicos pela ANVISA, os quais são dispensados dessa exigência.

<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/setorregulado/regularizacao/produtos-para-saude/produtos-nao-regulados>

4.2.2. O registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal- CTF/APP assegura que o processo de fabricação ou industrialização de um produto, em razão de seu impacto ambiental (atividade potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais), está sendo acompanhado e fiscalizado pelo órgão competente.

4.2.3. Todavia, normalmente quem participa da licitação não é o fabricante em si, mas sim revendedores, distribuidores ou comerciantes em geral, os quais não são obrigados a registrar-se por não desempenharem diretamente atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais.

4.2.4. Portanto, a fim de não introduzir distinções entre os licitantes, entendemos que não será exigido o Cadastro Técnico Federal- CTF/APP no caso do processo em pauta.

4.2.5. Ainda quanto ao CTF, caso a contratação envolva produtos cuja fabricação ou industrialização envolvem atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais (art. 17, II, da Lei nº 6.938/81), será exigido como obrigação do contratado a comprovação do registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP (art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938/81 e art. 2º, inciso IV, da Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013).

4.2.5. 1. Nesse contexto, os itens **37 a 44, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 55, 56, 61, 62, 63, 70, 83, 84** estão enquadrados na categoria: Indústria Química, código 15-12 “Fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários” do Anexo I da Instrução Normativa do IBAMA nº 6, de 15 de março de 2013, portanto para esses itens é necessário que o fabricante dos insumos possua CTF/APP.

4.2.6. Por fim, a empresa contratada deverá, ainda, adotar as seguintes normas: I – Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; II – Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; III – Maior eficiência na utilização de recursos naturais como, por exemplo, energia; IV – Geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.

4.2.7. Além disso, a empresa contratada deverá adotar as seguintes práticas na execução dos serviços: I – Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços; e II – Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

4.3. Quanto ao Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF), o TCU não admite a exigência do Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção/produtos como critério de habilitação. O Acórdão 4788/2016 – TCU – 1ª Câmara definiu que a sua exigência deve ocorrer como obrigação contratual da empresa fornecedora e que o CBPF é indispensável para o registro de medicamentos. Portanto, não será exigido o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) na especificação do produto a ser adquirido.

<https://www.gov.br/agu/pt-br/comunicacao/noticias/AGUGuiaNacionaldeContrataesSustentveis4edio.pdf>

INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.4. Na presente contratação não será admitida a indicação de marcas, características ou modelos.

DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

4.5. Na presente contratação não será exigida amostra.

DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

4.6. Na presente contratação não será exigida carta de solidariedade, em razão de seu potencial de restringir a competitividade do certame.

SUBCONTRATAÇÃO

4.7. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.8. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

4.8.1. Como se sabe, o Sistema de Registro de Preços - SRP consubstancia-se num procedimento precedido de licitação, na modalidade concorrência ou pregão, destinado a contratações futuras de prestação de serviços ou aquisição de bens.

4.8.2. A formalização da ata gera apenas uma expectativa de direito ao signatário, não lhe conferindo nenhum direito subjetivo à contratação.

4.8.3. Considerando que não há direito à contratação, não há que se falar em garantia da execução.

4.8.4. Por outro lado, pode decorrer da ata de registro de preços contrato formal de entreg material registrado, que venha a ser executado em determinado período.

4.8.5. Neste caso não será necessário estipular garantia para a execução do objeto, uma vez que em contrato para a entrega de bens o pagamento somente ocorrerá em até 30 dias depois do recebimento técnico e definitivo do objeto contratual pela fiscalização.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O prazo de entrega dos materiais será de **20 (vinte) dias corridos** contados da data de assinatura do contrato ou da data de recebimento, pelo fornecedor, do instrumento substitutivo (se for o caso), em remessa parcelada.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, s/n – Vila Asas – Lagoa Santa - MG – CEP 33.236-085, no Grupo de Saúde de Lagoa Santa.

5.4. O quantitativo de cada parcela será determinado de acordo com a necessidade do setor solicitante. A quantidade mínima de cada solicitação está definida na tabela do item 1.1 deste instrumento.

5.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 01 (hum) ano ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante, o qual será contado a partir da data da entrega do objeto do empenho no GSAU-LS, no endereço mencionado.

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.6. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

5.6.1. Como se sabe, o Sistema de Registro de Preços - SRP consubstancia-se num procedimento precedido de licitação, na modalidade concorrência ou pregão, destinado a contratações futuras de prestação de serviços ou aquisição de bens.

5.6.2. A formalização da ata gera apenas uma expectativa de direito ao signatário, não lhe conferindo nenhum direito subjetivo à contratação.

5.6.3. Considerando que não há direito à contratação, não há que se falar em garantia da execução.

5.6.4. Por outro lado, pode decorrer da ata de registro de preços contrato formal de entrega do material registrado, que venha a ser executado em determinado período.

5.6.5. Neste caso não será necessário estipular garantia para a execução do objeto, uma vez que em contrato para a entrega de bens o pagamento somente ocorrerá em até 30 dias depois do recebimento técnico e definitivo do objeto contratual pela fiscalização.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de

fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

GESTOR DO CONTRATO

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VII)

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite, consonante ao que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O material deverá ser entregue adequadamente acondicionado e deverá, ainda, estar acompanhado da correspondente nota fiscal, preenchida corretamente.

7.8.1. As notas fiscais deverão consignar os respectivos lotes dos produtos nelas constantes.

LIQUIDAÇÃO

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

PRAZO DE PAGAMENTO

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

FORMA DE PAGAMENTO

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CESSÃO DE CRÉDITO

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

FORMA DE FORNECIMENTO

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#);

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.29. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.29.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de pelo menos um atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho da atividade de fornecimento do objeto da futura licitação;

8.29.2. O mencionado atestado deverá conter as seguintes informações: nome da empresa, endereço, nome do profissional responsável, telefone para contato e descrição dos produtos fornecidos;

8.29.3. Para fins de critério de aceitabilidade das propostas, as participantes do certame deverão atender os requisitos essenciais para o cumprimento da legislação pertinente e conforme descrito nos itens 4, subitens 4.2 e 4.3 (Sustentabilidade).

8.29.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.30. A empresa interessada deverá apresentar Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária estadual ou municipal referente ao ano em exercício, de acordo com o inciso I do Art. 5º da Portaria nº 3765/98. Em caso de falta da licença, será aceito, neste caso, o protocolo, desde que o mesmo tenha sido distribuído no prazo máximo de 120 dias antes do vencimento, conforme estabelecido no § 1º do Art. 3º da Resolução nº 66 de 05/10/2007, da ANVISA.

8.31. A empresa interessada deverá apresentar Licença para Funcionamento e Localização expedida pela Prefeitura Municipal ou autoridade competente.

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 346.463,89

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 346.463,89 (trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e três mil reais e oitenta e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 001

II) Fonte de Recursos: 1000000000

III) Programa de Trabalho: 214537

IV) Elemento de Despesa: 339030

V) Plano Interno: A0000410000

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

[REDACTED]

Adjunta da Célula de Planejamento

[REDACTED]

Agente do Controle Interno

[REDACTED]

Comandante do Grupo de Saúde de Lagoa Santa



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Termo de Referência
Data/Hora de Criação:	14/05/2024 17:34:56
Páginas do Documento:	31
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	32
Hash MD5:	11b3d7bb3bc843ad675e3c776492fb5c
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por [REDAZIDO] no dia 14/05/2024 às 14:39:32 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por [REDAZIDO] no dia 15/05/2024 às 10:50:15 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por [REDAZIDO] no dia 17/05/2024 às 12:24:07 no horário oficial de Brasília.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

CONSULTA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL

Solicito a empresa - **MA SANDOVAL JUNIOR - 34.357.265/0001-63**, informar a esta UG, interesse em proporcionar o material conforme abaixo, nas mesmas condições pactuadas em REGISTRO DE PREÇOS nº 90021/2024, gerenciado pela 1120636 - GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA.

MA SANDOVAL JUNIOR - 34.357.265/0001-63							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
34	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7, Componentes Adicionais: Cocaína, Benzodiazepínicos, Método: Imunocromatografia, Tipo De Análise: Qualitativo De Drogas Lícitas E Ilícitas, Tipo: Conjunto Completo, Características Adicionais: Metanfetamina, Anfetaminas, Morfina, Thc, Apresentação: Teste (Catmat: 344055)	Teste	1000	R\$14,40		R\$ 14.400,00	
TOTAL						R\$ 14.400,00	

Local de entrega: Avenida Fernandes Lima, 1970 , Bairro Farol – CEP 57050-000, Maceió – AL. Fone (82) 3202-5917, e-mail: [REDACTED] Maceió-AL.

Condições de entrega: Em parcela única.

Pagamento: 10 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal, conforme edital.

Prazo de entrega: 20 dias, conforme edital.

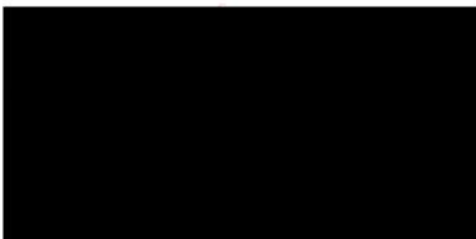
Atenciosamente,

[REDACTED]
Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz

A empresa concorda em fornecer o material nas mesmas condições pactuadas em REGISTRO DE PREÇOS nº 90021/2024, gerenciado pela 1120636 - GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA, no local de entrega indicado acima, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de fevereiro de 2013.

A empresa não tem condições de fornecer o material.

Belo Horizonte/MG, 24 outubro 2024





> Solicitar adesão > Visualizar

Nº Solicitação:	00012/2024				
Unidade Gerenciadora:	120636 - GAP LS				
Número da compra/ano:	90021/2024				
Modalidade da compra:	05 - Pregão				
Situação:	Aceita				
Responsável:	[REDACTED]				
Texto Justificativa:	A necessidade da aquisição do material repousa sobre a demanda do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, de realizar testes toxicológicos para avaliar o uso de drogas lícitas e ilícitas pelos militares da ativa, conforme determinado pela PORTARIA - C Ex Nº 1.902, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022				
Anexo Justificativa:	<table border="1"><thead><tr><th>Nome</th><th>Visualizar</th></tr></thead><tbody><tr><td>Termo Justificativa.pdf</td><td></td></tr></tbody></table>	Nome	Visualizar	Termo Justificativa.pdf	
Nome	Visualizar				
Termo Justificativa.pdf					
Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art.23 e Art. 86, §2º, inc. II)?:	Sim				
Anexo Demonstração:	<table border="1"><thead><tr><th>Nome</th><th>Visualizar</th></tr></thead><tbody></tbody></table>	Nome	Visualizar		
Nome	Visualizar				



☰ Solicitar adesão

Solicitar adesão



Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)?:	Sim				
Anexo Aceitação:	<table border="1"><thead><tr><th>Nome</th><th>Visualizar</th></tr></thead><tbody><tr><td>Aceite Empresa MA SANDOVAL JUNIOR.pdf</td><td></td></tr></tbody></table>	Nome	Visualizar	Aceite Empresa MA SANDOVAL JUNIOR.pdf	
Nome	Visualizar				
Aceite Empresa MA SANDOVAL JUNIOR.pdf					

Mostrar atas registradas para enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública?: Não

Data aprovação análise: 01/11/2024, 13:40

Itens para adesão:

Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Justificativa	Status
34.357.265/0001-63 - MA SANDOVAL JUNIOR	00083	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO DE DROGAS LÍCITAS E ILÍCITAS, MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFIA, APRESENTAÇÃO TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS METANFETAMINA, ANFETAMINA, MORFINA, THC, COMPONENTES ADICIONAIS COCAÍNA, BENZODIAZEPÍNICOS	1000.00000	1000.00000		Aceita

Ações



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/11/2024 14:42:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MA SANDOVAL JUNIOR**
CNPJ: **34.357.265/0001-63**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.357.265/0001-63 DUNS®: 893320673
Razão Social: MA SANDOVAL LTDA
Nome Fantasia: MASTERMEDBR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/04/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/02/2025	Automática
FGTS	Validade:	15/12/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/05/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/01/2025
Receita Municipal	Validade:	18/12/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Emitido em: 25/11/2024 14:42

1 de 1

CPF: [REDACTED]

Ass: _____



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

Documento de formalização da pesquisa de preços

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é **Teste toxicológico**.

II - PARÂMETROS CONSULTADOS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos na IN Seges/ME nº 65/2021, conforme discriminado na tabela abaixo:

Nº do item(ns)	Parâmetros utilizados	Justificativa para escolha
1	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;	Os parâmetros citados foram escolhidos com objetivo de garantir a lisura e economicidade do processo de aquisição.

2.2. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN Seges/ME nº 65/2021.

2.3. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º da IN Seges/ME nº 65/2021.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

Relatório de pesquisa de preço em anexo.

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme abaixo:

Nº do item	Fonte	Preço	Caracterização	Justificativa
1,3, 5, 9, 10, 11,13.	Compras.gov.br	R\$ 2,39, R\$ 1,70, R\$ 9,90, R\$ 10,9, R\$ 12,89 R\$ 4,80, R\$ 12,60	Inexequível	Preço muito inferior ao valor ofertado no mercado.
2,7,12, 14, 15, 16.	Compras.gov.br	R\$ 19,90, R\$ 37,29, R\$ 16,49; R\$ 22,82; R\$ 21,30; R\$ 22,00	Excessivamente elevado	Preço excessivamente mais elevado que preço praticado no mercado.

4.2. A obtenção do preço estimado deu-se com base menor preço dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de garantir a lisura e economicidade do processo de aquisição.

Nº do item	Método utilizado	Justificativa para escolha
1	Menor preço	garantir a lisura e economicidade do processo de aquisição.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é de R\$ 14.400,00 [catorze mil e quatrocentos reais], conforme memória de cálculo abaixo:

PI	ND	NDSI	NE	A LIQUIDAR	TOTAL PAGAR	PAGO
D8SAFCTUGPD	339030	33903036	2023NE000116	0	0	R\$ 9.750,00
D8SAFCTUGPD	339030	33903036	2023NE000117	0	0	R\$ 9.675,00
	339030	33903036	2023NE000343	0	0	R\$ 2.840,00

D8SAFCTUGPD						
D8SAFCTUGPD	339030	33903036	2023NE000420	0	0	R\$ 40.834,98
D8SAFCTUGPD	339030	33903036	2023NE000472	0	0	R\$ 115,00
D8SAFCTUGPD	339030	33903036	2023NE000473	0	0	R\$ 550,40
D8SAFCTUGPD	339030	33903036	2023NE000477	0	0	R\$ 4.300,00
D8SAFCTUGPD	339030	33903036	2023NE000636	0	0	R\$ 416,40
D8SAFCTUGPD	339030	33903036	2023NE001009	0	0	R\$ 4.459,00
D8SAFCTUGPD	339030	33903036	2023NE001089	0	0	R\$ 17.664,99
D8SAFCTUGPD	339030	33903036	2023NE001207	0	0	R\$ 17.664,99
D8SAFCTUGPD	339030	33903009	2023NE000607	0	0	R\$ 2.427,90
D8SAFCTUGPD	339030	33903025	2023NE000346	0	0	R\$ 8.795,00
D8SAFUSUGPD	339030	33903010	2023NE000754	0	0	R\$ 1.544,35

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN Seges/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: [REDACTED]

Maceió - AL, 13 de novembro de 2024.

[REDACTED]
Ch do laboratório do PMGu



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

ANEXO II - Lista de verificação

Item	Questionário	Sim/ Não/ NA	Obs.
Formalização⁶			
1.	A pesquisa foi materializada em documento e acostada aos autos do processo, inclusive com a memória de cálculo?	Sim	
2.	A formalização da pesquisa apresenta descrição suficiente do objeto a ser contratado?	Sim	
3.	Há identificação dos agentes responsáveis pela pesquisa?	Sim	
Parâmetros⁷			
4.	Há indicação das fontes/parâmetros consultados?	Sim	
4.1	Foram usados preferencialmente os parâmetros I e II do art. 5º da IN nº 65, de 2021?	Sim	
4.2	Na ausência de uso dos parâmetros prioritários, foi apresentada justificativa técnica com a comprovação da tentativa de seu emprego?	Sim	
4.3	A justificativa do item anterior foi aprovada pela autoridade competente?	Sim	
5.	No caso de uso de sistemas oficiais de governo (inciso I) :		
5.1	A composição de custos unitários considerou apenas os valores menores ou iguais à mediana do item correspondente?	Sim	
5.2	Foi observado o índice de atualização de preços correspondente?	Sim	

⁶ Na pesquisa de preços realizada no sistema Compras.gov.br, é gerado um Relatório que contém, entre outras, as informações do objeto, memória de cálculo, agente responsável pela pesquisa, fontes e parâmetros consultados.

⁷ De igual modo, não foi abordado o parâmetro da base nacional de notas fiscais eletrônicas, pois se aguarda regulamentação.

5.3	<i>No caso de o valor estimado ter sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, o valor foi igual ou menor à mediana?</i>	<i>Sim</i>	
6.	<i>No caso de contratações similares (inciso II) da Administração Pública:</i>		
6.1	<i>Os preços coletados referem-se a contratações ainda em execução ou que foram concluídas em até um ano antes da pesquisa?</i>	<i>NA</i>	
6.2	<i>Foi observado o índice de atualização de preços correspondente?</i>	<i>NA</i>	
7.	<i>No caso de pesquisa em mídia especializada, tabela de referência, sítios eletrônicos (inciso III):</i>		
7.1	<i>Os preços coletados são atuais?</i>	<i>NA</i>	
7.2	<i>Os dados estão compreendidos no intervalo de até seis meses antes da data de divulgação do edital?</i>	<i>NA</i>	
7.3	<i>A pesquisa possui data e hora de acesso?</i>	<i>NA</i>	
8.	<i>No caso de pesquisa direta (inciso IV):</i>		
8.1.	<i>Foi justificada a escolha dos fornecedores?</i>	<i>NA</i>	
8.2.	<i>Houve algum fornecedor consultado que não enviou proposta?</i>	<i>NA</i>	
8.3.	<i>Se houve fornecedor que não respondeu, o fato foi registrado nos autos?</i>	<i>NA</i>	
8.4.	<i>Foi dado prazo de resposta ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto?</i>	<i>NA</i>	
8.5.	<i>A proposta encaminhada apresentou todos os elementos necessários: descrição do objeto, valor unitário e total, CPF ou CNPJ, endereço físico ou eletrônico, telefone de contato, data de emissão e nome completo do responsável com identificação?</i>	<i>NA</i>	

Critérios⁸			
9.	<i>Durante a coleta dos preços, foram consideradas as condições comerciais praticadas, como prazo, local de entrega, frete, necessidade de instalação e montagem, forma de pagamento, entre outros descritos no art. 4º da IN nº 65, de 2021?</i>	NA	
Metodologia			
10.	<i>A série de preços coletados possui no mínimo três valores aceitáveis, desconsiderados os inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados?</i>	Sim	
10.1	<i>No caso de pesquisa com menos de três preços, foi apresentada justificativa técnica e autorização da autoridade competente?</i>	NA	
11.	<i>Os preços coletados passaram por uma análise crítica quanto às condições comerciais praticadas?</i>	Sim	
11.1	<i>Os preços coletados foram retirados de contratos que possuem objetos semelhantes aos que pretendem contratar?</i>	Sim	
11.2	<i>Houve desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis e excessivamente elevados?</i>	Sim	
11.3	<i>Foi apresentada justificativa da metodologia usada para desconsiderar os valores?</i>	Sim	
12.	<i>Foi indicado e justificado o método estatístico aplicado para definição do valor estimado?</i>	Sim	
13.	<i>A memória de cálculo e os documentos que dão suporte foram acostados aos autos?</i>	Sim	
Contratações diretas			
14.	<i>Foi possível aplicar os parâmetros do art. 5º da IN nº 65, de 2021?</i>	Sim	

⁸ Não foi abordada a previsão de taxa de risco, tendo em vista que ainda não há regulamentação, tratando-se, portanto, de regra de eficácia contida.

14.1	<i>Em caso negativo, a justificativa do preço foi realizada por meio da apresentação de NFs que a futura contratada emitiu para outros contratantes?</i>	NA	
14.2	<i>A NF apresentada refere-se a objeto idêntico contratado no período de até um ano anterior à data da contratação pela Administração?</i>	Sim	
14.3	<i>No caso de o objeto não ser idêntico, a futura contratada comprovou que as especificações técnicas são similares ou compatíveis com o objeto pretendido?</i>	NA	
14.4	<i>Algum outro método idôneo foi utilizado em substituição aos descritos nos itens 15.1 e 15.3?</i>	NA	
14.5	<i>A pesquisa de preços demonstrou possibilidade de competição no mercado?⁹</i>	Sim	
15.	<i>No caso de dispensa baseada nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a cotação junto a fornecedores foi formalizada no processo?</i>	Sim	
15.1	<i>A pesquisa considerou, no mínimo, o número de concorrentes participantes do procedimento de dispensa e os valores por eles ofertados, conforme § 1º do art. 16 da IN nº 67, 2021?</i>	NA	
Sigilo			
16.	<i>O orçamento precisou ser classificado como sigiloso?</i>	NÃO	
16.1	<i>Se sim, foi apresentada justificativa para a classificação?</i>	NA	

⁹ Segundo art. 7º, § 3º, da IN nº 65, de 2021, é vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Requisição Nº 21-PMGu/59º BI Mtz

Maceió, AL, 25 de novembro de 2024.

Assunto: Requisitório para empenho de testes toxicológicos.

1. Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências, no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo discriminado, para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, com o empenho da demanda supracitada utilizando para tal a seguinte Nota de Crédito: UASG: 1670004, 2024NC431527, de 18OUT24, ND 339030, PI D8SAFCTUGPD. Tipo de empenho: ORDINÁRIO.

UASG: 1120636 - GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA						
Empresa: MA SANDOVAL JUNIOR -34357.265/0001-63						
	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pregão 90021/2024	83	Reagente para diagnóstico clínico 7, conjunto completo, tipo de análise qualitativo de drogas lícitas e ilícitas, método imunocromatografia	TESTE	1.000	R\$ 14,40	R \$ 14.400,00
	VALOR					R \$ 14.400,00

[Redacted Signature]

Chefe do Laboratório



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **1º Ten** [REDACTED] 25/11/2024, às 15:09 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: xAYs-TaMC-k0Ax-h4wJ



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 18-PMGu/59º BI Mtz


Maceió, AL, 27 de novembro de 2024.

Assunto: Declaração de adequação orçamentária

1. Declaro, para fins de aquisição do material referido no presente processo eletrônico que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
 - I) Gestão/Unidade: 160004;
 - II) Fonte de Recursos: 167505;
 - III) Programa de Trabalho: 171497;
 - IV) Elemento de Despesa: 339030;
 - V) Plano Interno: D8SAFUSUGPD/ D8SAFACTUGPD/ D8EBCTUGP;
3. A dotação relativa aos exercícios financeiros é provida a cada três meses mediante produção interna do setor requisitante - Laboratório de Análises Clínicas.


Chefe do Laboratório



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten**  27/11/2024, às 08:23 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: TN40-xzdl-DuIW-VDcW



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

LISTA DE VERIFICAÇÃO¹
(Adesão à ata de registro de preços – Lei nº 14.133)

Aspectos gerais pertinentes à adesão à ata de registro de preços	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
1. Houve abertura de processo administrativo? ²	SIM	64106.012162/2024-71
2. Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ³	SIM	64106.012162/2024-71
3. Consta documento de formalização de demanda? ⁴	SIM	27/2024
4. Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ⁵	SIM	DFD 27/2024
5. Foi certificado que objeto da contratação está compatível com as leis orçamentárias? ⁶	SIM	Doc nº 25
6. Há Estudo Técnico Preliminar? ⁷	SIM	ETP 156/2024
7. O estudo técnico preliminar contém as informações que bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço, conforme art. 11, parágrafo único, da IN SEGES/ME nº 81/2022? ⁸	SIM	ETP 156/2024
8. Foi apresentada justificativa da vantagem da adesão, conforme art. 31, I, do Decreto n. 11.462/2023? ⁹	SIM	ETP 156/2024
9. Os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado (art. 86, §2º, II, da Lei n. 14.133/2021 e art. 31, II, do Decreto n. 11.462/2023)?	SIM	Doc nº 13
10. O fornecedor aceitou o pedido de adesão (art. 86, §2º, III, da Lei n. 14.133/2021 e art. 31, III, § 1º, do	SIM	Doc nº 17

Decreto n. 11.462/2023)? ¹⁰		
11. Houve aceitação da adesão pelo órgão ou entidade gerenciadora, nos termos do art. 31, III, do Decreto n. 11.462/2023?	SIM	Doc nº 18
12. A ata a que se pretende aderir é gerenciada por órgão ou entidade da Administração Pública federal? (art. 86, §8º, da Lei n. 14.133/2021 e art. 33 do Decreto n. 11.462/2023)	SIM	Doc nº 16
13. Foi observado o limite de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (art. 86, §4º, Lei n. 14.133/21)?	SIM	Doc nº 18
14. A adesão será formalizada dentro do prazo de 90 dias, contado da autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, observado o prazo de vigência da ata (art. 31, §2º, do Decreto n. 11.462/2023)? ¹¹	SIM	-
15. A contratação será formalizada por instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil (art. 34 do Decreto n. 11.462/2023)?	SIM	-
16. O instrumento que será adotado será firmado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços (art. 34, parágrafo único, do Decreto n. 11.462/2023)?	SIM	-
17. Foram consultados todos os sistemas de consulta abaixo e juntados aos autos os respectivos comprovantes relacionados ao fornecedor? a) SICAF; b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS); ¹²	SIM	Doc nº 20 e 21
18. Consta dos autos consulta ao CADIN? ¹³	Não se aplica	-

¹ A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 para contratação de obras e serviços de engenharia.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC em conjunto com a SEGES/ME, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica.

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

A coluna “Atende plenamente a exigência?” deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br.

² Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

³ Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

⁴ O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

⁵ Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, informações classificadas como sigilosas, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

⁶ Art. 18 da Lei 14133/21

⁷ Art. 18, §1º, da Lei 14133/21

⁸ Ressalte-se que, nos termos do art. 11, *caput*, da IN SEGES ME nº 81/2022, a elaboração do termo de referência é “dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, nas adesões a atas de registro de preços e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos”.

⁹ A lei admite adesão inclusive para provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público (art. 86, §2º, I, da Lei n. 14.133/2021). Embora o rol do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023 seja exemplificativo, é necessária a apresentação da justificativa da vantagem e pertinência da adesão.

¹⁰ A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor (art. 31, §1º, do Decreto n. 11.462/2023).

¹¹ Em caso de necessidade de prorrogação desse prazo de 90 dias, deverá ser obtida a autorização do órgão ou entidade gerenciadora (art. 31, §2º, do Decreto n. 11.462/2023).

¹² Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

¹³ Lei 10.522, de 19.7.2002, art. 6º, inciso III; TCU, Acórdão 6.246/2010 - 2ª Câmara, de 26.10.2010.

Data e hora da consulta: 02/12/2024 12:41

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167004	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.571.854/0002-83	AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL	57050-000
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 3202-5900

Ano	Tipo	Número
2024	NE	1113

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215842	1000000000	339030	167505	D8SAFCTUGPD

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
29/11/2024	Ordinário	64106.011948/2024-71	0,0000	14.400,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
34.357.265/0001-63	MA SANDOVAL JUNIOR	30510-370
Endereço	UF	Telefone
CANDIDA FERRAZ GARCIA 76 NOVA GAMELEIRA	MG	
Município	UF	Telefone
BELO HORIZONTE	MG	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
179	PREGAO	28	-		-
Ato Normativo					
Lei 14.133/2021					

Descrição

- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PMGU DO 59º BI MTZ, CONFORME DEX NR 016/PMGU/59º BI MTZ, DE 13NOV24, 2024NC431527, DE 18OUT24, DGP - OE 04 - APERFEIÇOAR O SISTEMA LOGÍSTICO.

Local da Entrega

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO - AVENIDA FERNANDES LIMA, N 1970, FAROL, MACEIÓ-AL

Informação Complementar

12063605900212024 - UASG Minuta: 160004

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	02/12/2024 11:30:40	Alteração

Data e hora da consulta: 02/12/2024 12:41

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	14.400,00

Subelemento 35 - MATERIAL LABORATORIAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00083 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO DE DROGAS LÍCITAS E ILÍCITAS, MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFIA, APRESENTAÇÃO TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS METANFETAMINA, ANFETAMINA, MORFINA, THC, COMPONENTES ADICIONAIS COCAÍNA, BENZODIAZEPÍNICOS	14.400,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29/11/2024	Inclusão	1.000,00000	14,4000	14.400,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

[REDACTED]
02/12/2024 11:30:40

Responsável pela Nota de Empenho

[REDACTED]
29/11/2024 11:19:25



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2024 - Processo 64106.012162/2024-71

Em 04/12/2024 às 08:05, faço anexar ao presente processo 64106.012162/2024-71, o(s) documento(s): NE_167004_2024NE001113.pdf.



- Cap

Chefe da Seção de Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Requisição Nº 16-PMGu/59º BI Mtz

Maceió, AL, 13 de novembro de 2024.

Assunto: Aquisição de Teste Toxicológico.

Anexos:

[1\) -Aceite da empresa MA SANDOVAL JUNIOR - TOXICOLOGICO - ADESÃO.pdf](#)

[2\) cotação toxicologico.pdf](#)

[3\) ETP156_2024.pdf](#)

[4\) Aceite UASG Gerenciadora.pdf](#)

[5\) ConsultaConsolidada_34357265000163_12-11-2024.pdf](#)

[6\) consultarSituacaoFornecedor_34357265000163_2024-11-12.pdf](#)

1. Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo discriminado, para atender as necessidades do Laboratório de Análises Clínicas deste Batalhão.

UASG: 120636							
FORNECEDOR: MA SANDOVAL JUNIOR				CNPJ: 34.357.265/0001-63			
	Item	CATMAT	Descrição do Material	Unidade	Qtde	Valor unitário(R\$)	Valor Total (R\$)
Adesão à Ata 90021/2024 NUP: 64106.011198/2024-37	83	344055	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo De Drogas Lícitas E Ilícitas, Método: Imunocromatografia, Apresentação: Teste, Características Adicionais: Metanfetamina, Anfetamina, Morfina, Thc, Componentes Adicionais: Cocaína,	Teste	1000	14,40	14.400,00

		Benzodiazepínicos			
Valor Total (R\$)					14.400,00

2. Autorizo o empenho da demanda supracitada utilizando para tal a seguinte Nota de Crédito: 2024NC431527 de 18OUT24, UASG 167505, ND 339030, PI D8SAFACTUGPD, PTRES 215842. Tipo de empenho: ORDINÁRIO

Assinaturas

[REDACTED] - 1º Ten
Chefe do Laboratório

[REDACTED] - 1º Ten
Respondendo pelo Chefe da Fiscalização Administrativa do 59º BIMtz

[REDACTED] - Maj
Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** **[REDACTED]** em 12/11/2024, às 16:54 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten** **[REDACTED]** em 12/11/2024, às 17:21 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten** **[REDACTED]**, em 13/11/2024, às 07:59 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: BWng-UG75-awQ2-yqp1



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

CONSULTA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL

Solicito a empresa - **MA SANDOVAL JUNIOR - 34.357.265/0001-63**, informar a esta UG, interesse em proporcionar o material conforme abaixo, nas mesmas condições pactuadas em REGISTRO DE PREÇOS nº 90021/2024, gerenciado pela 1120636 - GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA.

MA SANDOVAL JUNIOR - 34.357.265/0001-63							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
34	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7, Componentes Adicionais: Cocaína, Benzodiazepínicos, Método: Imunocromatografia, Tipo De Análise: Qualitativo De Drogas Lícitas E Ilícitas, Tipo: Conjunto Completo, Características Adicionais: Metanfetamina, Anfetaminas, Morfina, Thc, Apresentação: Teste (Catmat: 344055)	Teste	1000	R\$14,40		R\$ 14.400,00	
TOTAL						R\$ 14.400,00	

Local de entrega: Avenida Fernandes Lima, 1970 , Bairro Farol – CEP 57050-000, Maceió – AL. Fone (82) 3202-5917, e-mail: [REDACTED]@maceio.al.gov.br. Maceió-AL.

Condições de entrega: Em parcela única.

Pagamento: 10 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal, conforme edital.

Prazo de entrega: 20 dias, conforme edital.

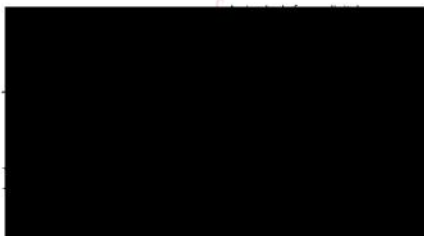
Atenciosamente,

[REDACTED] – Maj
Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz

A empresa concorda em fornecer o material nas mesmas condições pactuadas em REGISTRO DE PREÇOS nº 90021/2024, gerenciado pela 1120636 - GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA, no local de entrega indicado acima, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de fevereiro de 2013.

A empresa não tem condições de fornecer o material.

Belo Horizonte/MG, 24 outubro 2024



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
239/2024	160004	Concluída	[REDACTED]
Título: Aquisição de teste toxicológico			
Observações: Dispensa de licitação para aquisição de teste toxicológico por não haver pregão que satisfaça.			
Total de itens cotados: 1		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 15.000,0000	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
344055 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo De Drogas Lícitas E Ilícitas , Método: Imunocromatografia , Apresentação: Teste , Características Adicionais: Metanfetamina, Anfetamina, Morfina, Thc , Componentes Adicionais: Cocaína, Benzodiazepínicos	Teste	1000	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 4,6977%
R\$ 14,4000	R\$ 15,1733	R\$ 15,0000	Desvio Padrão: 0,7128 Maior Preço: R\$ 16,1200
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - Compras.gov.br	6000	Teste	R\$ 2,3900	14/10/2024	Não
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Teste	R\$ 19,9000	21/10/2024	Não
3		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1000	Teste	R\$ 1,7000	30/09/2024	Não
4		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	4500	Teste	R\$ 14,4000	30/09/2024	Sim
5		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10000	Teste	R\$ 9,9000	25/09/2024	Não
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Teste	R\$ 15,0000	13/09/2024	Sim
7		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1000	Teste	R\$ 37,2900	30/08/2024	Não
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	675	Teste	R\$ 16,1200	26/08/2024	Sim
		COMANDO DA AERONAUTICA -					

9		Compras.gov.br	2000	Teste	R\$ 10,9000	23/07/2024	Não
10		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1725	Teste	R\$ 12,8900	01/04/2024	Não
11		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2000	Teste	R\$ 4,8000	11/03/2024	Não
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Teste	R\$ 16,4900	14/02/2024	Não
13		GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - Compras.gov.br	6000	Teste	R\$ 12,6000	20/12/2023	Não
14		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	800	Teste	R\$ 22,8200	13/12/2023	Não
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Teste	R\$ 21,3000	29/11/2023	Não
16		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3000	Teste	R\$ 22,0000	31/10/2023	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 24/10/2024 10:05

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Estudo Técnico Preliminar 156/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64106.011198/2024-37

2. Descrição da necessidade

Objetivando a disponibilidade de aquisição de materiais de consumo (reagentes e insumos laboratoriais), o 59º Batalhão de Infantaria Motorizado (59º BIMTz), de acordo com a Lei 14.133/2021 para prover o Serviço de Análises Clínicas do Posto Médico de Guarnição de Maceió, com o propósito de viabilizar a realização de exames TOXICOLÓGICOS para o apoio de triagem laboratorial necessário a continuidade das ações de inspeção de saúde realizadas para os militares da ativa.

A aquisição é baseada na expectativa da demanda de solicitação de exames toxicológicos de acordo com o efetivo do 59º BIMTz. Bem como o histórico de aquisições realizadas em 2023 para atender a demanda de exames laboratoriais do LAC, com prioridade atendimento de militares da ativa, da reserva, bem como da família militar. A finalidade das atividades do setor é desenvolver projetos para a família militar na área da saúde. Para tanto, a OM utilizará recurso de produção interna descentralizados pela Diretoria de Saúde, UG 167505, ND 339030.

Por estas razões elencadas acima, nota-se a importância da aquisição dos referidos materiais, pois a não aquisição irá prejudicar a continuidade na realização de exames laboratoriais no setor do LAC.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Laboratório de Análises Clínicas (LAC)	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Trata-se de aquisição de teste toxicológico por método de imunocromatografia, capaz de detectar o uso de drogas lícitas e ilícitas na amostra de urina de militares do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, com o propósito de viabilizar a realização de exames para o apoio do diagnóstico laboratorial necessário, dando continuidade nas ações de saúde oferecidas aos usuários do Sistema de Saúde do Exército (FUSEX).

O serviço laboratorial está estruturado e capacitado para a realização de exames nas especialidades de bioquímica clínica, hematologia, parasitologia e uroanálise, prestando assim, apoio para o diagnóstico e tratamento, importante para o acompanhamento médico aos usuários assistidos pelo Posto Médico de Guarnição (PMGu).

O não atendimento da necessidade implicará na falta dos insumos pleiteados e a incapacidade de realização de exames de apoio laboratorial, ocasionando prejuízo ou comprometendo o suporte a determinação da PORTARIA – C Ex N° 1.902, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022, a qual aprova as Instruções Gerais para as Medidas de Prevenção ao Uso Indevido de Substâncias Psicoativas Ilícitas no Âmbito do Exército Brasileiro (EB10-IG-02.036), 1ª Edição, 2022, conforme o estabelecido na Portaria GM-MD nº 3.795, de 11 de julho de 2022.

5. Levantamento de Mercado

Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de reagentes e insumos laboratoriais, deverá ser realizada por meio de pregão eletrônico. No entanto, o pregão eletrônico 90114/2024, o qual contemplava o item em questão, não teve sucesso para o item e por isso faz-se necessário a adoção da modalidade Adesão à Ata para atender a demanda, atribuir celeridade e legalidade ao processo aquisitivo, permitindo maior transparência e controle social.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresas especializadas para o fornecimento do material solicitado, abrangendo a aquisição de material laboratorial de consumo diversos, reagentes e insumos para a realização de exames conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, de forma a atender todas as exigências legais, de transporte, de prazo de entrega, validade e descrição solicitadas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para a compra dos referidos materiais foram utilizadas séries históricas de aquisições de anos anteriores como parâmetro para calcular o quantitativo necessário nessa aquisição juntamente com a central de demandas já em funcionamento nesta OM. Durante o ano de 2023, essa OM empenhou as seguintes despesas:

PI	ND	NDSI	NE	A LIQUIDAR	TOTAL PAGAR	PAGO
D8SAFCTUGPD	339030	33903036	2023NE000116	0	0	R\$ 9.750,00
D8SAFCTUGPD	339030	33903036	2023NE000117	0	0	R\$ 9.675,00
D8SAFCTUGPD	339030	33903036	2023NE000343	0	0	R\$ 2.840,00
D8SAFCTUGPD	339030	33903036	2023NE000420	0	0	R\$ 40.834,98
D8SAFCTUGPD	339030	33903036	2023NE000472	0	0	R\$ 115,00
D8SAFCTUGPD	339030	33903036	2023NE000473	0	0	R\$ 550,40
D8SAFCTUGPD	339030	33903036	2023NE000477	0	0	R\$ 4.300,00
D8SAFCTUGPD	339030	33903036	2023NE000636	0	0	R\$ 416,40
D8SAFCTUGPD	339030	33903036	2023NE001009	0	0	R\$ 4.459,00
D8SAFCTUGPD	339030	33903036	2023NE001089	0	0	R\$ 17.664,99
D8SAFCTUGPD	339030	33903036	2023NE001207	0	0	R\$ 17.664,99
D8SAFCTUGPD	339030	33903009	2023NE000607	0	0	R\$ 2.427,90
D8SAFCTUGPD	339030	33903025	2023NE000346	0	0	R\$ 8.795,00
D8SAFUSUGPD	339030	33903010	2023NE000754	0	0	R\$ 1.544,35

D8SAFUSUGPD	339030	33903028	2023NE000754	0	0	R\$ 8,25
D8SAFUSUGPD	339030	33903016	2023NE000807	0	0	R\$ 715,00
D8SAFUSUGPD	339030	33903009	2023NE000810	0	0	R\$ 884,00
D8SAFUSUGPD	339030	33903009	2023NE000843	0	0	R\$ 3.255,00
D8SAFUSUGPD	339030	33903009	2023NE000844	0	0	R\$ 8.957,50
D8SAFUSUGPD	339030	33903009	2023NE000845	0	0	R\$ 4.360,00
D8SAFUSUGPD	339030	33903010	2023NE000979	R\$ 4.789,81	R\$ 4.789,81	0
D8SAFUSUGPD	339030	33903035	2023NE001009	0	0	R\$ 4.459,00
D8SAFUSUGPD	339030	33903035	2023NE001089	0	0	R\$ 17.664,99
D8SAFUSUGPD	339030	33903010	2023NE001093	0	0	R\$ 2.399,58
D8SAFUSUGPD	339030	33903036	2023NE001093	0	0	R\$ 53,40
VALOR TOTAL :						R\$ 142.049,55

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 14.400,00

A estimativa das quantidades contratadas é baseada nas aquisições do Laboratório de Análises Clínicas (LAC) para desempenho das atividades nos anos de 2022 e 2023. A expectativa da demanda futura repousa sobre a perspectiva máxima de atendimento diário, dando início à sua atividade de execução completa. As junções das informações supracitadas serviram para ajustar a estimativa das quantidades a serem contratadas para as atividades laboratoriais iniciais, cominando assim nos dados do DIEX de solicitação.

Diante ao exposto, a estimativa total do valor da contratação é de **R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação do objeto a ser adquirido no presente processo prescinde de parcelamento do objeto, tendo em vista que o fornecimento deve ser realizado em uma só remessa de entrega. Destarte, torna-se econômica e tecnicamente viável o parcelamento do objeto, visando economia de escala e as características do mesmo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de aquisições correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Aquisição de material laboratorial de consumo, a fim de atender às necessidades do Posto Médico de Guarnição de Maceió (PMGu) durante o período de 12 meses, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento até a elaboração do próximo pregão.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Prover o Serviço de Análises Clínicas do Posto Médico de Guarnição (PMGu) do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, com o propósito de viabilizar a realização de exames para o apoio de triagem toxicológica necessária, dando continuidade nas ações de saúde oferecidas aos militares do batalhão.

13. Providências a serem Adotadas

A presente aquisição requer o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os insumos adquiridos, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

De acordo com a Instrução Normativa MPOG nº 01/2010, a empresa deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, no que se aplica ao objeto, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;
2. Que sejam observados os requisitos ambientais de acordo com o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
3. Que os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
5. A empresa deverá reconhecer seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A necessidade da aquisição do material repousa sobre a demanda do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado de realizar testes toxicológicos para avaliar o uso de drogas lícitas e ilícitas pelos militares da ativa, conforme determinado pela PORTARIA – C Ex Nº 1.902, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022, a qual aprova as Instruções Gerais para as Medidas de Prevenção ao Uso Indevido de Substâncias Psicoativas Ilícitas no Âmbito do Exército Brasileiro (EB10-IG-02.036), 1ª Edição, 2022, conforme o estabelecido na Portaria GM-MD nº 3.795, de 11 de julho de 2022. Ressalto ainda, que esta aquisição atende ao princípio da eficiência e economicidade ao trabalhar de forma integrada com outros setores do batalhão, possibilitando racionalização dos meios e menores custos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

[Redacted Signature]

Requisitante



Assinou eletronicamente em 12/11/2024 às 13:57:43.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - -Aceite da empresa MA SANDOVAL JUNIOR - TOXICOLOGICO - ADESÃO.pdf (201.66 KB)

**Anexo I - -Aceite da empresa MA SANDOVAL JUNIOR -
TOXICOLOGICO - ADESÃO.pdf**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

CONSULTA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL

Solicito a empresa - **MA SANDOVAL JUNIOR - 34.357.265/0001-63**, informar a esta UG, interesse em proporcionar o material conforme abaixo, nas mesmas condições pactuadas em REGISTRO DE PREÇOS n° 90021/2024, gerenciado pela 1120636 - GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA.

MA SANDOVAL JUNIOR - 34.357.265/0001-63							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
34	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7, Componentes Adicionais: Cocaína, Benzodiazepínicos, Método: Imunocromatografia, Tipo De Análise: Qualitativo De Drogas Lícitas E Ilícitas, Tipo: Conjunto Completo, Características Adicionais: Metanfetamina, Anfetaminas, Morfina, Thc, Apresentação: Teste (Catmat: 344055)	Teste	1000	R\$14,40		R\$ 14.400,00	
TOTAL						R\$ 14.400,00	

Local de entrega: Avenida Fernandes Lima, 1970 , Bairro Farol – CEP 57050-000, Maceió – AL. Fone (82) 3202-5917, e-mail: [REDACTED]@maceio.al.gov.br, Maceió-AL.

Condições de entrega: Em parcela única.

Pagamento: 10 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal, conforme edital.

Prazo de entrega: 20 dias, conforme edital.

Atenciosamente,

[REDACTED] **Maj**
Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz

A empresa concorda em fornecer o material nas mesmas condições pactuadas em REGISTRO DE PREÇOS n° 90021/2024, gerenciado pela 1120636 - GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA, no local de entrega indicado acima, nos termos do Decreto n° 7.892, de 23 de fevereiro de 2013.

A empresa não tem condições de fornecer o material.

Belo Horizonte/MG, 24 outubro 2024

Assinado de forma digital por
[REDACTED]



> Solicitar adesão > Visualizar

Nº Solicitação:	00012/2024				
Unidade Gerenciadora:	120636 - GAP LS				
Número da compra/ano:	90021/2024				
Modalidade da compra:	05 - Pregão				
Situação:	Aceita				
Responsável:	[REDACTED]				
Texto Justificativa:	A necessidade da aquisição do material repousa sobre a demanda do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, de realizar testes toxicológicos para avaliar o uso de drogas lícitas e ilícitas pelos militares da ativa, conforme determinado pela PORTARIA - C Ex Nº 1.902, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022				
Anexo Justificativa:	<table border="1"><thead><tr><th>Nome</th><th>Visualizar</th></tr></thead><tbody><tr><td>Termo Justificativa.pdf</td><td></td></tr></tbody></table>	Nome	Visualizar	Termo Justificativa.pdf	
Nome	Visualizar				
Termo Justificativa.pdf					
Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art.23 e Art. 86, §2º, inc. II)?:	Sim				
Anexo Demonstração:	<table border="1"><thead><tr><th>Nome</th><th>Visualizar</th></tr></thead><tbody></tbody></table>	Nome	Visualizar		
Nome	Visualizar				

Contratos.gov.br



Solicitar adesão

Solicitar adesão



Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)?:	Sim				
Anexo Aceitação:	<table border="1"><thead><tr><th>Nome</th><th>Visualizar</th></tr></thead><tbody><tr><td>Aceite Empresa MA SANDOVAL JUNIOR.pdf</td><td></td></tr></tbody></table>	Nome	Visualizar	Aceite Empresa MA SANDOVAL JUNIOR.pdf	
Nome	Visualizar				
Aceite Empresa MA SANDOVAL JUNIOR.pdf					

Mostrar atas registradas para enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública?: Não

Data aprovação análise: 01/11/2024, 13:40

Itens para adesão:

Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Justificativa	Status
34.357.265/0001-63 - MA SANDOVAL JUNIOR	00083	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO DE DROGAS LÍCITAS E ILÍCITAS, MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFIA, APRESENTAÇÃO TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS METANFETAMINA, ANFETAMINA, MORFINA, THC, COMPONENTES ADICIONAIS COCAÍNA, BENZODIAZEPÍNICOS	1000.00000	1000.00000		Aceita

Ações



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/11/2024 14:56:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MA SANDOVAL JUNIOR**
CNPJ: **34.357.265/0001-63**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.357.265/0001-63 DUNS®: 893320673
Razão Social: MA SANDOVAL JUNIOR
Nome Fantasia: MASTERMEDBR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/04/2025
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/02/2025	Automática
FGTS	Validade:	26/11/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/04/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/01/2025
Receita Municipal	Validade:	20/11/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Emitido em: 12/11/2024 14:55

1 de 1

CPF: [REDACTED]

Ass: _____



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2024 - Processo 64106.012162/2024-71

Em 04/12/2024 às 17:50, faço anexar ao presente processo 64106.012162/2024-71, o(s) documento(s): 64106.011948/2024-71, -Aceite da empresa MA SANDOVAL JUNIOR - TOXICOLOGICO - ADESÃO.pdf, cotação toxicologico.pdf, ETP156_2024.pdf, Aceite_UASG_Gerenciadora.pdf, ConsultaConsolidada_34357265000163_12-11-2024.pdf, consultarSituacaoFornecedor_34357265000163_2024-11-12.pdf.

 - Cap
Chefe da Seção de Licitações e Contratos

